PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Peçanha-MG

OBJETO

Registro de preços para aquisição de bens permanentes gerais, incluindo mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros itens duráveis

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.234.263,69

DATA DO INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS

DIA 24/11/ 2026 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS

DIA 04/12/ 2026 ÀS 08H25MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 04/12/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim e Preferência local para empresas na margem de 10% do melhor preço válido

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

(Processo Administrativo n°131/2026)

Edital (45/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Peçanha, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Avenida dos Bragas,95, Centro, Peçanha, Minas Gerais, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2034 de 03 de Junho de 2026, do Decreto nº 2033 de 03 de Junho de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de bens permanentes gerais, incluindo mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros itens duráveis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de pregão eletrônico **COMPRASBR** disponível no endereço: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. EXCETO para os itens 4(20142), 24(13123) e 28(40130)

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Terão preferência de contratação as ofertas apresentadas por ME ou EPP sediadas no município de Peçanha/MG (âmbito local), desde que o valor final a ser pago seja compatível com o preço de mercado, mesmo que seja **até 10% superior ao menor valor válido** apresentado.

3.8.1. O sistema indicará automaticamente o fornecedor local ou regional beneficiário da preferência, classificando-o como vencedor, observadas as regras estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.9.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. Sociedades cooperativas;

3.9.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação está disposto no termo de referência sendo os valores máximos possíveis de serem aceitos.

4.2. Os preços ofertados devem refletir os parâmetros praticados no mercado. A apresentação de propostas com sobrepreço poderá ensejar responsabilização solidária, nos termos da legislação vigente

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.6. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.4.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.4.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

5.4.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.4.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.2 ou 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo do produto ofertado, quando aplicável, especialmente para equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos;

6.1.4. Folheto, catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, contendo informações suficientes para a identificação do material e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento)

7.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. Empresas brasileiras;

7.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Registro cadastral;

8.1.2. https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2(duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

9.1.2. Se o sistema permitir poderá o licitante inserir os documentos de habilitação antes do início da sessão

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

9.3.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados nas seguintes formas:

9.5.1. Em Original;

9.5.2. Cópia autenticada por cartório ou servidor público;

9.5.3. Publicação em imprensa oficial;

9.5.4. Forma eletrônica, com assinatura digital ou eletrônica;

9.5.5. Outras formas legalmente permitidas;

9.5.6. Cópia simples.

9.5.6.1. No caso de apresentação de cópia simples, o documento deverá ser legível e apresentar características que comprovem sua autenticidade, como timbre e dados de identificação do signatário. Caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto à veracidade do documento, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou abrir diligência para confirmar a originalidade do documento

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2(duas) horas, para:

9.10.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. A assinatura do contrato se dará, preferencialmente, por meio de acesso gratuito ao sistema de assinatura eletrônica disponibilizado pela Administração, ou, alternativamente, por assinatura eletrônica validável no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Peçanha-MG.

10.4. Os prazos do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 2.034, de 2026.

12.3.3. Quando houver necessidade de contratação em consequência de rescisão contratual ou não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega por adjudicatário melhor classificado em sede de fornecimento de bens.

12.4. Na hipótese de necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, integrantes do cadastro de reserva, a Administração poderá convocá-los para participação em sessão pública eletrônica ou virtual, una ou diversas, sem prejuízo de outros meios disponíveis, destinados a:

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

12.4.1. Realizar negociação direta (através de abertura de sessão de lances) com observância da classificação aplicada à ordem de preferência na reapresentação de propostas e com vistas à obtenção de preço igual ou inferior ao do adjudicatário primevo;

12.4.2. Adjudicar e/ou celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória e preço consignados no cadastro de reserva, quando frustrada a negociação de melhor condição;

12.4.3. Frustradas as ações constantes nos itens 12.4.1 e 12.4.2, promover negociação direta, com observância da ordem de classificação e com vistas à obtenção de preço limitado ao valor estimado no edital, com sua eventual atualização, mesmo que acima do preço do adjudicatário primevo ou do constante no cadastro de reserva;

12.4.4. A providência disposta no item 12.4.3 fica restrita aos licitantes remanescentes Indicados no item 12.1.2 e vencido o prazo de validade das respectivas propostas, indicado no edital.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. Fraudar a licitação;

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a prefeitura municipal de Peçanha.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site do sistema de pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. E-mail: licitapecanha@gmail.com;

15.3.2. Campo próprio do sistema de pregão eletrônico.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102

16.11. O e-mail cadastrado no momento do credenciamento no sistema será considerado de uso contínuo da empresa para envio de documentos relativos a contratação.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.12.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.12.3. Anexo III - Termo de Referência;

16.12.3.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Peçanha-MG, 23 de novembro de 2026

Willian Vinicius Souto Braga

Secretaria Municipal de Administração

(Assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Processo Administrativo n° 131/2026

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

A Prefeitura Municipal de Peçanha, com sede na Avenida dos Bragas,95, Centro, na cidade de *Peçanha, Minas Gerais*, inscrita no CNPJ sob o nº *18.409.227/0001-50*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2026, processo administrativo n.º 131/2026, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2034, de 03 de Junho de 2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de bens permanentes gerais, incluindo mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros itens duráveis, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação* n.º 45/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

Seq.	Cod.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Xx	Xx	Xx	Xx	Xx		Xx	Xx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Peçanha.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata será assinada digitalmente por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, ou outro meio eletrônico validável, compatível com os recursos tecnológicos da Prefeitura de Peçanha-MG.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital e seus anexos;*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

Anexo

Cadastro Reserva

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

(Processo Administrativo n° 131/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E .....

A *Prefeitura Municipal de Peçanha,* por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na *avenida dos bragas,95,centro*, na cidade de *Peçanha, Minas Gerais*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *18.409.227/0001-50*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 131/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *PREGÃO ELETRÔNICO* nº *32/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de preços para aquisição de bens permanentes gerais, incluindo mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros itens duráveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	*Descrição*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *O Edital da Licitação*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *7 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 5 dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Munícipio de Peçanha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte
xxx	xxx

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____	_____
Representante legal do CONTRATANTE	Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532 e informe o código 7499-783A-7679-3532

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7499-783A-7679-3532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 23/11/2026 11:31:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/7499-783A-7679-3532

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

(Processo Administrativo n° 131/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de bens permanentes gerais, incluindo mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros itens duráveis. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Seq.	*Item*	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	23052	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/h - O ar-condicionado tipo split, com capacidade de 12.000 BTU/h, opera em ciclo frio e tensão de 220V. Possui condensadora com disposição horizontal e evaporadora equipada com indicador digital de temperatura. O equipamento conta com controle remoto, regulagem de velocidade de ventilação, e funções sleep, swing, timer e turbo. Inclui ainda modo de desumidificação, alerta de limpeza de filtro e filtro antibacteriano, proporcionando operação eficiente e controle das condições do ambiente. acompanha termo de garantia fornecido pelo fabricante.	UN	10,00	3.014,34	30.143,40
2	23055	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus/h - O ar-condicionado tipo split, com capacidade de 24.000 BTU/h, opera em ciclo frio e tensão de 220V. Possui condensadora com disposição horizontal e evaporadora equipada com indicador digital de temperatura. O equipamento dispõe de controle remoto, regulagem de velocidade de ventilação e funções sleep, swing, timer	UN	6,00	4.835,18	29.011,08

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		e turbo, permitindo ajuste conforme a necessidade do ambiente. Conta também com modo de desumidificação, alerta de limpeza de filtro e filtro antibacteriano, que contribuem para a manutenção da qualidade do ar e bom desempenho do sistema. acompanha termo de garantia fornecido pelo fabricante.					
3	23561	AR-CONDICIONADO, 36.000 BTUS/H, INVERTER, PISO-TETO - Ar-condicionado tipo Piso-Teto, com tecnologia Inverter e controle eletrônico de rotação, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs/h, ciclo frio, faixa de temperatura de trabalho entre 16°C e 32°C, utilizando fluido refrigerante R-32. Possui eficiência energética com selo Procel A ou equivalente conforme INMETRO, tensão de 220V, fase monofásica e potência mínima de 2.800 W. Vazão de ar mínima de 1.200 m³/h e nível de ruído externo máximo de 65 dB(A). Equipado com filtro de ar lavável e de fácil remoção, serpentina em cobre, controle remoto com funções de temperatura, velocidade e timer, além de conectividade Wi-Fi integrada. Dispõe das funções Timer, Sleep, Turbo e Auto Restart. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional. Marca: Midea, ou superior de qualidade comprovada.	UN	6,00	8.045,96	48.275,76
4	20142	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - 4 PRATELEIRAS - Armário de aço com 2 portas e 4 prateleiras internas, sendo 1 fixa	UN	100,00	1.069,74	106.974,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		e 3 reguláveis. Confeccionado em chapa de aço nº 22, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Possui fechadura conjugada, pés com sapatas plásticas protetoras e capacidade mínima de 30 kg por prateleira. Dimensões aproximadas: 1,94 m de altura, 0,90 m de largura e 0,40 m de profundidade. Cor cinza.					
5	15938	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 03 PORTAS. - Armário aéreo para cozinha, confeccionado em chapa de aço, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Possui 3 portas com puxadores metálicos e sistema de fixação adequado para instalação suspensa. Dimensões aproximadas: 550 mm de altura, 1.200 mm de largura e 300 mm de profundidade.	UN	17,00	487,84	8.293,28
6	39239	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO 03 PORTAS TIPO BALCÃO - Armário de cozinha tipo balcão, com tampo, confeccionado em chapa de aço estampada e acabamento em pintura eletrostática. Possui 3 portas e 1 gaveta, destinado ao armazenamento de utensílios e mantimentos. Dimensões aproximadas: 1.050 mm de largura, 860 mm de altura e 450 mm de profundidade.	UN	25,00	711,12	17.778,00
7	20143	ARMARIO ESCANINHO - Armário escaninho confeccionado em aço, destinado à guarda individual de pertences. Possui 16 compartimentos com portas individuais, pitões para utilização de cadeados e aberturas para ventilação nas	UN	13,00	1.502,19	19.528,47

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		portas. Acabamento com pintura adequada à proteção contra corrosão.				
8	23267	ARMARIO ESCANINHO 8 PORTAS - Armário escaninho confeccionado em chapa de aço nº 26, com espessura aproximada de 0,45 mm, destinado à guarda de pertences. Possui 8 portas individuais, cada uma com pitão para cadeado e aberturas para ventilação. Pés com proteção contra contato com o piso e acabamento em pintura epóxi a pó na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1.970 mm de altura, 620 mm de largura e 360 mm de profundidade.	UN	8,00	819,70	6.557,60
9	30315	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS - Armário multiuso confeccionado em MDP com revestimento melamínico. Possui 2 portas, 5 prateleiras internas com capacidade mínima de 10 kg cada, fechadura com chave e puxadores em PVC ou ABS. Dimensões aproximadas: 1.800 mm de altura, 600 mm de largura e 300 mm de profundidade. Fundo fechado, estrutura estável e acabamento sem rebarbas ou superfícies cortantes. Cor clara, preferencialmente em padrão amadeirado. Produto novo, fornecido montado, com garantia mínima de 12 meses.	UN	20,00	729,66	14.593,20
10	23259	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MULTIUSO BAIXO FECHADO 2 PORTAS - Armário baixo para escritório, confeccionado em MDP, com bordas em ABS e sapatas reguladoras de nível. Possui 2 portas, 1 prateleira interna e 2 vãos	UN	20,00	453,97	9.079,40

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		internos. Dimensões aproximadas: 740 mm de altura, 800 mm de largura e 420 mm de profundidade. Produto novo, com manual de montagem.				
11	30171	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS - Arquivo de aço tipo ofício, confeccionado em chapa de aço nº 22, espessura aproximada de 0,75 mm, com 4 gavetas para documentos, dotadas de trilhos telescópicos metálicos. Tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor cinza. Capacidade mínima de 35 kg por gaveta. Possui puxadores tipo alça, porta-etiquetas e sapatas plásticas reguláveis para nivelamento. Estrutura monobloco. Dimensões aproximadas: 1.330 mm de altura, 470 mm de largura e 680 mm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	UN	50,00	1.545,86	77.293,00
12	7607	BALANCA DE MESA, ELETRONICA, CAPACIDADE PARA ATE 10 KG - PRECISAO DE NO MINIMO 01 GRAMA, VISOR DIGITAL, SEM COLUNA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA, PRATO DE PESAGEM COM 14 CM DE DIAMETRO (VARIACAO ACEITAVEL +-10)	UN	4,00	50,92	203,68
13	36259	BALANÇA DE PLATAFORMA 40X30 PAINEL DIGITAL 150 KG - Balança digital com capacidade máxima de 150 kg, projetada para uso em ambientes comerciais e institucionais. Possui plataforma metálica com dimensões	UN	1,00	1.265,41	1.265,41

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		aproximadas de 30 cm de largura, 40 cm de comprimento e 70 cm de altura, dotada de pés niveladores para garantir estabilidade durante o uso. O sistema de pesagem inicia a partir de 50 gramas, assegurando precisão em medições de pequenos volumes. Equipamento bivolt automático, com bateria interna recarregável e painel digital de fácil leitura, que exibe os resultados de forma clara e precisa. Acompanha manual de instruções em português, atendendo aos requisitos de segurança e operação conforme normas técnicas aplicáveis.				
14	18440	BALCÃO TÉRMICO - CARRO TERMICO BUFFET QUENTE 6 CUBAS CTBQ-06 ESPECIAL - CARRO TERMICO, TIPO SELF SERVICE, COM 06 CUBAS GN 1/2 X 100 TIPO BANHO MARIA, CONSTITUIDO DE ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROESTATICA OU CROMADA DE FERRO, COM TANQUE INOX REVESTIDO EM INOX, EQUIPADO COM RODIZIOS COM TRAVAS, COM PROTETOR SALIVAR EM ACO INOX 430 LISO, COM ILUMINAÇAO INTERNA, DIMENSOES APROXIMADAS 1180MM COMPRIMENTO X 700MM LARGURA X 1240MM ALTURA.	UN	3,00	3.262,44	9.787,32
15	23187	BEBEDOURO DE ÁGUA 25L AÇO INOXIDÁVEL - Bebedouro elétrico de coluna, com capacidade de até 25 litros, alimentação em 127 V, tanque em polipropileno e 2 torneiras, sendo 1 para água gelada e 1 para água natural.	UN	10,00	1.882,66	18.826,60

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		Equipamento destinado ao uso coletivo.					
16	26403	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LTS - Bebedouro de coluna com refrigeração por compressor, compatível com galões de até 20 litros. Capacidade de fornecimento de água gelada de aproximadamente 3,5 L/h e reservatório de água gelada de aproximadamente 1,8 litro. Controle de temperatura por termostato, faixa aproximada de 5 °C a 15 °C. Possui bandeja coletora removível, sistema de abertura do garrafão e alças laterais. Gás refrigerante ecológico R134a. Alimentação 110 V, potência aproximada de 97 W e consumo aproximado de 14,4 kWh/mês. Dimensões aproximadas: 1.005 x 315 x 315 mm. Peso aproximado: 12 kg. Certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses	UN	12,00	897,55	10.770,60
17	38326	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Bebedouro industrial de coluna, com capacidade de 50 litros, confeccionado em aço inoxidável, destinado ao uso em ambientes de grande fluxo de pessoas. Possui 2 torneiras e filtro incorporado, com redução mínima de 75% de cloro livre e retenção de partículas entre 5 e 15 µm. Reservatório interno em polipropileno atóxico, 7 níveis de regulagem de temperatura, motor de 1/8 CV e sistema de refrigeração com gás R134a. Alimentação em 127 V ou 220 V, conforme configuração do equipamento, não sendo exigido funcionamento bivolt automático.	UN	8,00	2.994,97	23.959,76
18	7439	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO -	UN	5,00	4.039,16	20.195,80

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		Bebedouro industrial com capacidade nominal de 100 litros, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado e cantos arredondados. Reservatório interno em material atóxico, sistema de refrigeração por serpentina em aço inoxidável e compressor hermético. Temperatura regulável entre aproximadamente 5 °C e 15 °C. Isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC. Possui no mínimo 3 torneiras em aço inoxidável, drenagem inferior e filtro de carvão ativado com elementos filtrantes substituíveis. Alimentação bivolt 127/220 V. Acompanha kit de instalação compatível com rede hidráulica padrão. Certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.				
19	39443	BERÇO BRANCO COM SUPORTE MOSQUITEIRO, SEM RODIZIOS, PARA COLCHÃO 60X130X10 CM. - Berço confeccionado em MDF de alta densidade, com acabamento em verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. Apresenta grades laterais fixas, suporte para mosquiteiro e estrado ajustável em duas posições de altura, sem rodízios. Estrutura dimensionada para colchão de 60 x 130 x 10 cm. Projeto e execução de acordo com as normas de segurança da ABNT, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança para uso infantil.	UN	2,00	667,46	1.334,92
20	36788	BOBINA DE SENHA 3 DIGITOS ROLO C/2000 NUMEROS - Bobina de senhas numeradas com 3 dígitos, contendo 2.000	UN	40,00	43,37	1.734,80

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		unidades, em duas sequências de 001 a 999, destinada a dispensadores manuais. Confeccionada em papel com gramatura aproximada de 60 a 70 g/m², com dimensões aproximadas de 40 x 75 mm por unidade.				
21	45699	CADEIRA ESCRITORIO TIPO GERENCIAL - Cadeira giratória, ergonômica, com encosto reclinável e mecanismo basculante, com faixa de inclinação aproximada entre 90° e 130°. Encosto com altura aproximada de 600 mm e largura mínima de 500 mm; assento com profundidade mínima de 510 mm e largura mínima de 490 mm. Estofamento em espuma e revestimento em malha. Base giratória metálica com diâmetro mínimo de 650 mm, com rodízios. Regulagem pneumática de altura do assento, de aproximadamente 440 a 540 mm. Altura total aproximada entre 1.200 e 1.300 mm. Possui braços ajustáveis, apoio lombar dinâmico e apoio de cabeça. Capacidade mínima de 150 kg. Produto novo, não gamer, com manual de montagem e garantia mínima conforme legislação aplicável. Atender às normas técnicas vigentes da ABNT e NR-17.	UN	30,00	854,00	25.620,00
22	26472	CADEIRA COMUM ESTOFADA PRETA - Cadeira fixa tipo secretária, com estrutura tubular em aço, acabamento em pintura eletrostática na cor preta, resistente à corrosão e ao desgaste. Base fixa em formato tipo palito, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso.	UN	150,00	202,20	30.330,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		Assento e encosto confeccionados em madeira compensada de resistência adequada, estofados com espuma injetada, revestidos em tecido na cor preta e com perfil de acabamento em PVC nas bordas. Deverá apresentar estrutura reforçada, acabamento uniforme e superfícies sem rebarbas ou imperfeições. Dimensões aproximadas: 420 mm de largura, 530 mm de profundidade e 710 mm de altura total, com altura do assento em relação ao piso de aproximadamente 450 mm. Capacidade mínima de carga de 100 kg, considerando distribuição uniforme do peso. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo aos requisitos de segurança e ergonomia aplicáveis.				
23	41962	CADEIRA DE ESCRITORIO OFFICE GIRATORIA - Cadeira de escritório tipo office, giratória, com estrutura ergonômica e acabamento na cor branca. Assento e encosto confeccionados em tela tipo Mesh de alta resistência, com estofamento em espuma de densidade mínima D24 ou material equivalente, proporcionando conforto, ventilação e durabilidade. Deverá possuir mecanismo de inclinação do encosto, com possibilidade de ajuste e travamento, braços com regulagem de altura e apoio lombar com regulagem de altura e profundidade, permitindo melhor adaptação à postura do usuário. Equipado com sistema de regulagem de altura do assento por pistão pneumático a gás, base giratória reforçada e rodízios confeccionados em material resistente,	UN	23,00	997,57	22.944,11

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		adequado para movimentação sem danificar ou riscar o piso. Dimensões aproximadas: 1.150 mm de altura total, 670 mm de largura e 700 mm de profundidade, com altura do assento em relação ao piso de aproximadamente 450 mm. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo aos requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17 e às normas técnicas pertinentes da ABNT.					
24	13123	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA MESH - Cadeira de escritório tipo presidente, giratória, com estrutura ergonômica e acabamento na cor preta. Encosto confeccionado em tela de poliéster tipo Mesh, respirável e resistente, com apoio lombar regulável para melhor adaptação à postura do usuário. Assento estofado com espuma de alta densidade, revestido em tecido de poliéster resistente e de fácil manutenção. Deverá possuir apoio de cabeça com regulagem de altura e rotação, braços com regulagem de altura e mecanismo relax (reclinação), com sistema de travamento em posição de trabalho. Regulagem de altura do assento por meio de pistão pneumático a gás. Base giratória tipo aranha, confeccionada em nylon de alta resistência, equipada com rodízios que permitam movimentação adequada e estabilidade. Capacidade mínima de carga de 100 kg. Dimensões aproximadas: 600 mm de largura, 1.140 mm a 1.240 mm de altura total e 500 mm de profundidade. Base com diâmetro aproximado de 630	UN	62,00	1.342,76	83.251,12

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		mm. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses.					
25	30172	CADEIRA DIGITADORA, GIRATÓRIA - Cadeira giratória para uso administrativo, com estrutura ergonômica e base de cinco hastes, equipada com rodízios para facilitar a movimentação. Assento e encosto estofados, com revestimento em courvin na cor preta, proporcionando conforto e facilidade de higienização. Possui sistema de regulagem de altura do assento por mecanismo pneumático a gás, acionado por alavanca, e braços fixos confeccionados em material resistente. Estrutura com acabamento adequado ao uso contínuo em escritórios e ambientes administrativos.	UN	53,00	564,29	29.907,37
26	18708	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA - Cadeira giratória tipo presidente, com assento e encosto revestidos em poliuretano (PU) ecológico. Braços metálicos com revestimento, base metálica com regulagem de altura e mecanismo de inclinação tipo relax, com reclinação aproximada de 30°. Dimensões aproximadas: encosto 450 x 630 mm, assento 490 x 490 mm, largura total com braços 560 mm, altura total entre 1.090 e 1.190 mm e altura do assento entre 380 e 480 mm. Capacidade mínima de 110 kg. Cor preta.	UN	50,00	985,41	49.270,50
27	16993	CADEIRA GIRATÓRIA PARA	UN	70,00	529,44	37.060,80

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		ESCRITÓRIO - Cadeira giratória para escritório, destinada ao uso administrativo, com estrutura resistente e acabamento de qualidade. Deverá possuir assento e encosto fixo, confeccionados em espuma injetada, revestidos externamente em material termoplástico (polipropileno), proporcionando conforto, resistência e facilidade de limpeza. Equipada com braços laterais para apoio dos membros superiores, mecanismo de regulagem de altura do assento por meio de alavanca e sistema de elevação pneumática. Base metálica giratória, reforçada, equipada com rodízios em nylon de alta resistência, permitindo movimentação e deslocamento adequados. Deverá apresentar estabilidade, resistência e acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e utilização, com garantia mínima de 12 (doze) meses.				
28	40130	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES - Longarina com 4 lugares, estrutura em aço inox cromado com barra retangular de aproximadamente 40 x 80 mm e espessura de 1,5 mm, com pintura eletrostática na cor prata. Assento e encosto em concha única, estruturados em chapa de aço inoxidável perfurada. Apoios de braços em aço inoxidável. Pés em aço inoxidável, com sapatas niveladoras. Acompanha componentes e ferragens necessários para montagem.	UN	119,00	4.740,86	564.162,34

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

29	26498	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA TIPO BISTRÔ - Cadeira de uso geral, sem braços, confeccionada em polipropileno (PP), com material resistente e aditivo de proteção contra raios ultravioleta (UV), proporcionando maior resistência à exposição solar e à ação do tempo. Possui encosto com acabamento ripado, assento anatômico e estrutura empilhável, facilitando o transporte e o armazenamento. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Dimensões aproximadas: 44 cm de comprimento, 55 cm de largura e 72 cm de altura. Disponível nas cores branca, preta, vinho, vermelha, cinza, verde ou amarela. Deverá possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, conforme a regulamentação vigente.	UN	400,00	85,80	34.320,00
30	24468	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODIZIOS SEM BRAÇO - Cadeira giratória para uso administrativo, com design ergonômico, sem braços, estrutura resistente e capacidade mínima de suporte de 120 kg. Assento e encosto estofados, revestidos em courvin na cor preta, com acabamento resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Encosto com formato anatômico, proporcionando suporte adequado à região lombar. Possui regulagem de altura do assento por mecanismo pneumático a gás, base giratória equipada com cinco hastes e rodízios em material adequado à movimentação, permitindo deslocamento suave e seguro. Dimensões aproximadas: 80 cm de altura total, 47,5 cm de largura e 43,5 cm de profundidade.	UN	20,00	490,00	9.800,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

31	30170	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRETA - Cadeira universitária com assento e encosto confeccionados em polipropileno (PP), pelo processo de injeção termoplástica, com formato anatômico e fixação à estrutura por meio de parafusos e elementos de travamento resistentes. Estrutura metálica fabricada em tubos de aço carbono, com suportes do encosto e pés em tubo de seção oblonga, medindo aproximadamente 16 x 30 mm, e suportes do assento em tubo redondo de 3/4". Possui prancheta lateral acoplada, confeccionada em material plástico resistente, adequada para atividades de escrita e apoio de materiais, além de porta-livros inferior em aço. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, proporcionando proteção contra corrosão e maior durabilidade. Produto destinado ao uso em instituições de ensino, salas de aula e ambientes de treinamento.	UN	20,00	323,70	6.474,00
32	30174	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA. - Cama de solteiro confeccionada em madeira de pinus e eucalipto, com acabamento em verniz fosco. Estrutura montada por sistema de parafusos, garantindo estabilidade. Compatível com colchão de 880 x 1.880 mm. Capacidade mínima de 100 kg. Dimensões aproximadas: 910 mm de largura, 1.000 mm de altura e 1.900 mm de comprimento.	UN	3,00	932,92	2.798,76
33	40457	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE - Cama	UN	5,00	2.504,37	12.521,85

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		elástica tipo trampolim, com escada e rede de proteção. Dimensões aproximadas de 3.000 x 2.500 mm e altura total montada de aproximadamente 1.800 mm. Capacidade máxima de carga de 150 kg. Possui proteção das molas, 8 barras de sustentação da rede e 4 pés de apoio. Deve acompanhar os componentes necessários à montagem.				
34	17199	CLIMATIZADOR DE AR DO TIPO EVAPORATIVO 70L, 110 V - Climatizador de ar evaporativo, alimentação 110 V, com reservatório de água de 70 litros. Possui filtro tipo colmeia para resfriamento e filtragem do ar, compartimento para gelo e possibilidade de abastecimento contínuo, inclusive por conexão à rede hidráulica para abastecimento automático. Equipamento destinado à climatização e umidificação de ambientes.	UN	12,00	1.416,01	16.992,12
35	39442	COLCHÃO PARA BERÇO, 60X130X10CM, ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO. - Colchão para berço com dimensões de 60 x 130 x 10 cm, confeccionado em espuma 100% poliuretano D18 selada, oferecendo suporte e conforto adequados para recém-nascidos. Possui tecido impermeável que protege contra líquidos e tratamento antialérgico, antiácaro, antifungo e antimofo, garantindo maior segurança e higiene. Apresenta firmeza macia, adequada para uso prolongado, com capacidade máxima de até 40 kg, sem pillow, sendo indicado exclusivamente para berços.	UN	2,00	192,14	384,28

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

36	38329	CONJUNTO COLETIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Conjunto infantil composto por uma mesa e quatro cadeiras, indicado para crianças de 2 a 7 anos, projetado para uso educativo e recreativo, oferecendo estabilidade e segurança para atividades como desenho, escrita e brincadeiras. A mesa possui tampo em MDF/MDP laminado e estrutura metálica em aço com pintura epóxi, garantindo resistência e durabilidade, enquanto as cadeiras têm assentos em polipropileno e estrutura metálica em aço com pintura epóxi, com bordas arredondadas para reduzir riscos de acidentes. As dimensões da mesa são 80 x 80 cm, altura 65 cm, e das cadeiras 67 x 40 x 33 cm, com capacidade de carga de até 120 kg para a mesa e 50 kg para cada cadeira, sendo fáceis de limpar e resistentes ao uso diário em ambientes escolares ou domésticos.	UN	8,00	916,72	7.333,76
37	26487	CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL (1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS) - Conjunto coletivo infantil composto por uma mesa central oitavada, oito carteiras individuais e oito cadeiras anatômicas. As carteiras possuem tampo confeccionado em MDF de 18 mm revestido em laminado melamínico, com estrutura em tubo de aço carbono 7/8” x 1,06 mm e pintura eletrostática a pó, oferecendo resistência e durabilidade. As cadeiras apresentam assento e encosto em MDF de 9 mm revestidos em laminado melamínico, com formato anatômico para	UN	3,00	2.945,64	8.836,92

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		melhor ergonomia infantil. Medidas aproximadas das carteiras: 0,64 m de comprimento por 0,45 m de largura; cadeiras com 0,43 m de largura e 0,48 m de profundidade. Indicado para ambientes escolares, favorecendo a organização e a interação em atividades coletivas.				
38	23544	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA) - Conjunto composto por mesa e cadeira para professor, conforme padrões estabelecidos pelo FNDE – modelo CJP 01. A mesa possui estrutura metálica com ferragens de 1,20 mm de espessura e acabamento em pintura eletrostática em pó, tampo em MDF de 18 mm revestido com fita em PVC e pés com ponteiras antiderrapantes. Suas dimensões aproximadas são 0,76 m de altura, 0,60 m de largura e 1,20 m de comprimento. A cadeira apresenta assento e encosto em polipropileno, estrutura metálica com ferragens de 1,60 mm de espessura, acabamento em pintura eletrostática em pó e pés antiderrapantes. Mede aproximadamente 0,86 m de altura total e 0,45 m de altura do assento.	UN	20,00	773,83	15.476,60
39	30189	COOKTOP A GÁS 2 BOCAS - Cooktop a gás com 2 queimadores, acabamento na cor preta e mesa em vidro temperado. Possui acendimento superautomático, trempes esmaltadas antiderrapantes, queimadores de diferentes tamanhos e botões removíveis para facilitar a limpeza. Potência térmica aproximada de 3,18 kW. Alimentação elétrica bivolt, quando	UN	8,00	628,38	5.027,04

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		aplicável ao sistema de acendimento.					
40	30311	CORTINA DE AR 0,90M 110V - Cortina de ar com largura aproximada de 900 mm, potência de aproximadamente 240 W e alimentação elétrica de 110 V. Equipamento destinado à formação de barreira de ar em portas e acessos, para uso em ambientes internos.	UN	9,00	804,40	7.239,60
41	36275	CORTINA DE AR 1,50M 300 W - Cortina de ar elétrica com comprimento de 1,50 m e potência de 300 W, projetada para controle de fluxo de ar entre ambientes internos e externos. Estrutura fabricada em plástico e metal, com acabamento resistente à corrosão. Possui duas velocidades de operação, com vazão de ar de 2.230 m³/h, adequada para aplicações comerciais e industriais leves. Alimentação elétrica bivolt. Acompanha controle remoto para acionamento e ajuste de velocidade, placa de montagem e conjunto de fixação composto por seis parafusos. Medidas aproximadas: altura 21,7 cm, largura 150 cm, profundidade 20 cm. Peso total 17,4 kg.	UN	5,00	1.168,99	5.844,95
42	40458	CORTINA DE AR 90 CM 220 W - Cortina de ar com largura aproximada de 900 mm, potência de aproximadamente 220 W e alimentação elétrica de 220 V. Estrutura na cor branca, dimensões aproximadas de 155 x 900 x 221 mm. Possui controle remoto e funcionamento independente. Destinada à instalação em portas e acessos de ambientes internos.	UN	8,00	1.006,61	8.052,88

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

43	39449	CORTINA LINHO BLACKOUT 100%, TAMANHO APROXIMADO: 3,00M X 2,10M, CORES NEUTRA, PARA VARÃO. -	UN	9,00	500,64	4.505,76
44	36283	CORTINA LINHO SEM BLACKOUT, TAMANHO APROXIMADO: 3,00M X 2,10M, CORES NEUTRA, PARA VARÃO. -	UN	11,00	252,93	2.782,23
45	36780	DISPENSADOR DE SENHAS, MANUAL, PEDESTAL: AÇO, ALTURA: 1,70 M, DIAMETRO BASE: 35 CM, COM PORTA BOBINA DE 2000 SENHAS EM PLASTICO ABS, PLACA: SERIGRAFADA COM O DIZER "RETIRE SUA SENHA". - Dispensador manual de senhas com pedestal, estrutura em aço e base circular com aproximadamente 350 mm de diâmetro. Altura aproximada de 1.700 mm. Possui compartimento em plástico ABS para bobina de até 2.000 senhas e placa indicativa de retirada de senha. Destinado à organização de filas em ambientes de atendimento.	UN	10,00	559,40	5.594,00
46	7651	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS - Escada doméstica de alumínio com 5 degraus, altura aproximada de 1.560 mm e capacidade mínima de 120 kg. Deve possuir estrutura firme e sistema de apoio que proporcione estabilidade durante o uso.	UN	8,00	357,87	2.862,96
47	21929	ESTANTE DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,92X0,42, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - Estante	UN	16,00	508,32	8.133,12

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		metálica confeccionada em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, resistente à corrosão e ao desgaste. Composta por 6 (seis) prateleiras reguláveis, permitindo o ajuste de altura conforme a necessidade de armazenamento. Estrutura reforçada, com perfis metálicos que proporcionem estabilidade, segurança e resistência. Dimensões aproximadas: 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,42 m de profundidade. Capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira, considerando carga uniformemente distribuída. Deverá possuir sistema de montagem e fixação adequado, garantindo firmeza e estabilidade durante o uso. Produto novo, de primeiro uso.					
48	19545	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL 6 PRATELEIRAS - Estante metálica confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com dimensões aproximadas de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,58 m de profundidade. Composta por 6 (seis) prateleiras reguláveis, confeccionadas em chapa de aço inoxidável, com espessura compatível com a resistência e capacidade de carga do equipamento. Estrutura reforçada, com travamento posterior em formato de “X” para garantir estabilidade e segurança. Deverá possuir 4 (quatro) sapatas de apoio, com possibilidade de nivelamento. Superfícies lisas, resistentes à corrosão, de fácil higienização e adequadas ao armazenamento de materiais e utensílios. Produto novo, de primeiro uso.	UN	8,00	6.155,68	49.245,44

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

49	30219	FERRO DE PASSAR ROUPA. - Ferro elétrico de passar roupas, com funcionamento a vapor e a seco, reservatório de água com capacidade mínima de 300 ml e alimentação elétrica de 110 V. Possui saídas de vapor na base, função spray frontal, sistema autolimpante, seletor de temperatura, cabo com giro de 360° e indicador de nível de água.	UN	1,00	253,47	253,47
50	30198	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS - Fogão doméstico a gás, com 4 queimadores e acendimento automático, alimentação elétrica bivolt. Mesa superior com trempes duplas e planas em aço esmaltado e manípulos removíveis. Forno com porta em vidro duplo temperado, visor amplo, grade deslizante, iluminação interna e cavidade com revestimento de fácil limpeza. Estrutura metálica com acabamento resistente ao calor e à oxidação.	UN	6,00	976,01	5.856,06
51	26481	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - Fogão industrial de 6 bocas, sendo 3 queimadores duplos e 3 simples, para funcionamento com gás GLP em baixa pressão. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Queimadores e grelhas em ferro fundido, com dimensões aproximadas de 400 x 400 mm. Registros individuais para controle da chama e tubo de alimentação em aço carbono zincado. Dimensões aproximadas: 840 mm de altura, 1.490 mm de largura e 1.120 mm de profundidade. Peso aproximado de 75 kg.	UN	3,00	3.686,67	11.060,01

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

52	7529	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO (BAIXA PRESSÃO, AÇO INOX) - Fogão industrial de 6 bocas, sendo 3 queimadores duplos e 3 simples, para gás GLP de baixa pressão, com forno acoplado. Estrutura em aço inoxidável escovado, queimadores e grelhas em ferro fundido, acendimento manual e chama regulável. Forno com capacidade mínima de 90 litros, isolamento térmico, porta com visor em vidro temperado e puxador em aço inoxidável. Possui pés reguláveis com sapatas antiderrapantes, pressão de trabalho aproximada de 2,8 kPa, certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UN	6,00	4.968,49	29.810,94
53	11047	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS CINZA COM FORNO (MODELO BR4BF) - Fogão industrial a gás, de baixa pressão, com 4 bocas, sendo 2 queimadores simples e 2 duplos, e forno acoplado com capacidade aproximada de 107 litros. Corpo reforçado em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó sobre base tratada. Grelhas redondas em ferro fundido. Queimadores de alto rendimento em ferro fundido, para gás GLP de baixa pressão. Forno com porta com visor e sistema de vedação, isolamento térmico em lã de rocha, acabamento interno esmaltado e 2 grelhas com limitador. Dimensões aproximadas do equipamento: 445 x 640 x 720 mm.	UN	2,00	3.585,00	7.170,00
54	46615	FOGÃO INDUSTRIAL DUAS BOCAS - Tipo: Fogão industrial, de baixa pressão,	UN	2,00	684,44	1.368,88

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		destinado ao uso profissional. Dimensões Aproximadas: Altura: entre 70 e 85 cm; Largura: entre 75 e 85 cm; Profundidade: entre 40 e 45 cm. Queimadores: 02 queimadores duplos, com diâmetro mínimo de 130 mm cada. Grelhas: 02 grelhas individuais, confeccionadas em ferro fundido, com dimensões aproximadas de 30 x 30 cm cada. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono, em perfil mínimo de 5 cm, proporcionando resistência e estabilidade ao equipamento. Mesa: Confeccionada em chapa de aço carbono estampada, sem soldas ou emendas na superfície de trabalho. Sistema de Alimentação de Gás: Equipamento para funcionamento em baixa pressão, compatível com sistema de alimentação por GLP (gás de cozinha convencional). Válvula de Gás: Deverá ser compatível com alimentação por válvula/regulador de gás. Registros: 02 registros individuais, tipo torneira, permitindo o controle independente da chama de cada queimador. Tubo Coletor de Gás: Confeccionado em material resistente à corrosão, zincado ou equivalente, adequado à condução de gás. Bandeja Coletora de Resíduos: Deverá possuir bandeja coletora de resíduos, preferencialmente removível, para facilitar a limpeza e manutenção do equipamento. Garantia: Mínimo de 12 meses.					
55	26477	FORNO ELÉTRICO 42 LITROS - Forno elétrico de bancada com capacidade de 42 litros, estrutura em material termoplástico e componentes metálicos em aço inoxidável	UN	8,00	846,28	6.770,24

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		e vidro temperado. Possui aquecimento superior, inferior e combinado, controle de temperatura entre 100 °C e 250 °C, timer mecânico de até 90 minutos com aviso sonoro e desligamento automático. Grelha regulável em altura e bandeja coletora removível. Alimentação 220 V, potência aproximada de 1.600 W. Dimensões aproximadas: 513 x 332 x 350 mm. Certificação conforme normas aplicáveis do INMETRO.					
56	46616	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - Forno industrial a gás, tipo lastro, destinado ao uso profissional. Dimensões Aproximadas: Altura: entre 125 e 155 cm; Largura: entre 85 e 100 cm; Profundidade: entre 60 e 80 cm. Alimentação: Gás GLP (gás de cozinha convencional), em sistema de baixa pressão. Capacidade Volumétrica: Mínimo de 130 litros. Potência Térmica: Mínimo de 10.900 kcal/h. Consumo de Gás: Máximo de 0,96 kg/h, considerando a operação em potência máxima. Câmara de Cocção: Dimensões Aproximadas: Altura: entre 25 e 35 cm; Largura: entre 75 e 85 cm; Profundidade: entre 60 e 70 cm. Lastro: Deverá possuir Pedra Refratária na câmara de cocção. Queimadores: Sistema de queimadores tipo gaveta, confeccionados em aço tubular ou material equivalente, com sistema de regulagem da entrada de ar para ajuste adequado da chama. Regulagem de Temperatura: Deverá possuir Termômetro instalado na parte frontal/lateral do equipamento para acompanhamento da temperatura da câmara. Grelha: Mínimo de 01 grelha	UN	1,00	2.581,43	2.581,43

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		reforçada, por câmara, com sistema de apoio e possibilidade de regulagem de altura. Regulagem da Grelha: Câmara equipada com mínimo de 03 níveis/trilhos de apoio, permitindo o ajuste da altura da grelha. Porta: Com sistema de abertura Tipo Guilhotina, com abertura total do vidro, proporcionando facilidade de operação e acesso à câmara. Isolamento Térmico: Deverá possuir isolamento em lã de rocha ou material tecnicamente equivalente, adequado para redução da perda de calor e proteção térmica. Revestimento Externo: em aço inoxidável. Revestimento Interno: em aço galvanizado ou material equivalente, resistente às condições de operação do equipamento. Bandeja Coletora de Resíduos: obrigatória, confeccionada em material resistente, preferencialmente chapa galvanizada. Suporte: cavalete em aço carbono, resistente à corrosão e ao uso contínuo.					
57	26476	FORNO MICROONDAS 31 LITROS - Forno de micro-ondas com capacidade de 31 litros, gabinete metálico na cor branca e painel de controle integrado. Potência aproximada de 1.500 W, com 10 níveis de potência. Prato giratório com diâmetro aproximado de 315 mm. Possui funções automáticas, função tira-odor, limpeza facilitada e trava de segurança no painel. Alimentação bivolt. Dimensões aproximadas: 521 x 326 x 425 mm. Peso aproximado de 15,2 kg.	UN	25,00	1.029,74	25.743,50
58	39779	FRAGMENTADORA DE PAPEL E	UN	15,00	713,70	10.705,50

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		CARTÃO ATÉ 7 FOLHAS COM CESTO 11L - Fragmentadora de papel e cartões magnéticos, com capacidade para fragmentar até 7 folhas A4 simultaneamente e cartões de débito ou crédito. Alimentação elétrica de 110 V, tempo máximo de uso contínuo de 2 minutos e função reverso para desobstrução. Corte transversal. Cesto coletor com capacidade de aproximadamente 11 litros. Peso aproximado de 3 kg.					
59	46614	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 528 LITROS. - Tipo: Freezer horizontal, com 02 portas, dupla ação, permitindo funcionamento ajustável nas funções de congelamento e/ou conservação/refrigeração. Capacidade Volumétrica: Mínimo de 528 litros. Alimentação Elétrica: 127 V ou Bivolt automático. Tecnologia do Compressor: Compressor Inverter, de alta eficiência energética, baixo nível de ruído e funcionamento adequado para operação contínua. Faixa de Temperatura de Operação: Regulável, com capacidade de atingir faixa aproximada entre 3 °C e -23 °C. Eficiência Energética: Classificação A, conforme critérios e regulamentação vigente do Inmetro, comprovada por etiqueta de eficiência energética aplicável ao produto. Dreno Frontal para Degelo: Obrigatório, com sistema que facilite a drenagem da água durante o processo de degelo e limpeza. Estrutura: Gabinete/corpo externo confeccionado em aço galvanizado, com acabamento apropriado para utilização	UN	6,00	4.922,67	29.536,02

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		em ambientes comerciais ou institucionais. Dimensões aproximadas: Altura: entre 90 e 100 cm; Largura: entre 145 e 170 cm; Profundidade: entre 75 e 85 cm. Certificação: Produto certificado pelo Inmetro. Garantia: Mínimo de 12 meses.				
60	19575	FREEZER VERTICAL 234 L - Freezer vertical com capacidade líquida aproximada de 234 litros, compressor de alta eficiência, portas reversíveis, puxador embutido e pés niveladores. Possui degelo manual, controle de temperatura, compartimento para congelamento rápido, 4 prateleiras internas e 3 gavetas de armazenamento. Alimentação elétrica em 127 V. Dimensões aproximadas: 1.654 x 597 x 670 mm. Peso aproximado de 45,4 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UN	12,00	4.250,61	51.007,32
61	8055	FRIGOBAR 117 LITROS - Frigobar com capacidade aproximada de 117 litros, alimentação elétrica em 110 V, acabamento na cor branca, compartimentos e gavetas internas. Dimensões aproximadas: 550 x 510 x 870 mm. Peso aproximado de 28 kg.	UN	7,00	1.592,27	11.145,89
62	36281	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS - Gaveteiro móvel com 3 gavetas, sendo 1 destinada a pastas suspensas. Estrutura em MDP com acabamento em BP fosco. Possui fechadura com chave em uma das gavetas, pés em material plástico e rodízios para deslocamento. Dimensões aproximadas: 645 mm de altura, 488 mm de largura e 430 mm de profundidade.	UN	35,00	585,35	20.487,25

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

63	16085	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS - Refrigerador doméstico do tipo duplex, com duas portas independentes, sendo uma para o compartimento refrigerador e outra para o freezer. Capacidade total mínima de 410 litros, com sistema de degelo automático Frost Free, dispensando o descongelamento manual. Possui prateleiras internas resistentes e ajustáveis, gaveta para armazenamento de frutas, legumes e verduras, compartimentos na porta para acondicionamento de garrafas e outros produtos, porta-ovos e iluminação interna. Freezer com espaço adequado para armazenamento e congelamento de alimentos. Equipamento com controle de temperatura, puxadores integrados ou externos, pés niveladores e acabamento na cor branca. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração, com classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO.	UN	20,00	3.458,04	69.160,80
64	30184	GUARDA ROUPA - Guarda-roupa de solteiro, confeccionado em MDF (painel de fibras de média densidade), com estrutura resistente e acabamento em pintura UV, fosca ou brilhante, de fácil limpeza e resistente ao desgaste. Deverá possuir 4 (quatro) portas de abertura articulada, com dobradiças metálicas e puxadores resistentes, e 3 (três) gavetas externas, equipadas com corrediças metálicas que	UN	2,00	1.254,36	2.508,72

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		permitam abertura e fechamento suaves. Parte interna composta por cabideiro metálico tubular, prateleiras e nichos para organização e armazenamento de roupas e acessórios. Estrutura com sistema de montagem por parafusos, cavilhas ou sistema equivalente, garantindo firmeza e estabilidade. Dimensões aproximadas: 1,80 m de largura, 0,615 m de profundidade e 2,37 m de altura. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem e garantia mínima de 12 meses.				
65	20593	INFLADOR PARA BALÕES - Inflador elétrico para balões, potência aproximada de 1.800 W, alimentação em 110 V ou 220 V. Adequado para enchimento de balões de diferentes formatos e tamanhos. Possui bicos auxiliares, cabo de alimentação com aproximadamente 5 m, sistema de redução de ruído e proteção térmica do motor. Dimensões aproximadas: 225 mm de altura e 240 mm de diâmetro. Garantia mínima de 6 meses para o motor.	UN	6,00	738,28	4.429,68
66	9903	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Tipo: Lavadora de alta pressão, elétrica. Potência: Mínimo de 1.600 W. Pressão Nominal: Mínimo de 1.200 PSI. Pressão Máxima: Mínimo de 1.800 PSI. Vazão Nominal: Mínimo de 4,8 litros/minuto. Vazão Máxima: Mínimo de 6,8 litros/minuto. Jato: Regulável, com ajuste de abertura entre 0° e 135° Graus, ou sistema equivalente que proporcione regulagem compatível. Gatilho com Sistema Auto Stop: Obrigatório, com interrupção automática do	UN	4,00	851,08	3.404,32

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		funcionamento quando o gatilho não estiver acionado. Filtro de Entrada de Água: Obrigatório. Mangueira de Alta Pressão: Mínimo de 3 metros. Sistema de Engate Rápido: Obrigatório. Cabo Elétrico: Mínimo de 5 metros. Sistema de Proteção Térmica: Obrigatório, para proteção do motor contra superaquecimento. Alimentação Elétrica: 127 V ou Bivolt. Manual de instruções: Obrigatório, fornecido em língua portuguesa. Garantia: Mínimo de 12 meses. Acessórios Obrigatórios: Pistola de água com gatilho, extensor/lança da pistola, mangueira de alta pressão e filtro de entrada de água, além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.				
67	43478	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS, 1800W, 220V - Lavadora de alta pressão com potência de 1.800 W, pressão máxima de aproximadamente 2.200 psi e alimentação elétrica de 220 V. Acompanha pistola de alta pressão, lança com bico turbo, lança regulável, aplicador de detergente, mangueira de aproximadamente 4 m e engate rápido para mangueira de jardim. Certificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UN	5,00	1.320,99	6.604,95
68	46450	LAVADORA DE ROUPAS 18 KG - Lavadora de roupas com capacidade mínima de 18 kg, cesto interno em aço inoxidável, no mínimo 11 programas de lavagem e acabamento na cor branca. Produto destinado ao uso doméstico ou institucional.	UN	4,00	3.542,22	14.168,88

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

69	42084	LIQUIDIFICADOR 2LITROS 110/220V - Liquidificador com capacidade aproximada de 2 litros, potência mínima de 700 W, alimentação 110/220 V e copo confeccionado em material resistente. Possui controle de velocidades e copo reforçado, adequado ao uso doméstico ou institucional.	UN	10,00	196,30	1.963,00
70	7814	LIQÜIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 LITROS, 110 V, BASE COR CINZA - Liquidificador industrial com copo em aço inoxidável, capacidade nominal de 4 litros, alimentação elétrica de 110 V e base na cor cinza. Estrutura reforçada e componentes de alta durabilidade, destinado ao preparo de alimentos e bebidas em cozinhas institucionais ou uso profissional. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5,00	913,75	4.568,75
71	36132	LIQUIDIFICADOR TURBO, PRETO 1100W, 110V - 12 VELOCIDADE - Liquidificador turbo com potência de 1.100 W, alimentação elétrica de 110 V, jarra com capacidade aproximada de 3 litros e no mínimo 12 velocidades. Possui filtro removível, tampa com vedação, lâminas em aço inoxidável, corpo resistente ao calor e base antiderrapante. Acompanha filtro e demais acessórios necessários ao funcionamento.	UN	10,00	338,41	3.384,10
72	24704	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS COM PEDAL - Lixeira com capacidade de 12	UN	125,00	207,76	25.970,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		litros, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento de fácil higienização. Possui cesto interno removível em plástico, tampa com acionamento por pedal e alça para transporte. Dimensões aproximadas: 400 x 250 x 250 mm.				
73	30241	LIXEIRA INOX 20 LITROS - Lixeira com capacidade de 20 litros, estrutura em aço inoxidável e balde interno removível em polipropileno. Possui pedal com apoio de borracha e alça para transporte. Dimensões aproximadas: 452 x 320 x 320 mm. Peso aproximado de 2,7 kg. Garantia mínima de 3 meses.	UN	140,00	292,27	40.917,80
74	15920	LIXEIRA INOX 5 L - Lixeira em aço inoxidável, com capacidade mínima de 5 litros, tampa com acionamento por pedal e sistema de amortecimento. Possui balde interno removível em material termoplástico e acabamento escovado, resistente à oxidação e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 275 mm de altura e 205 mm de diâmetro.	UN	44,00	100,74	4.432,56
75	16063	LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO - Longarina com 4 lugares, assento e encosto confeccionados em polipropileno de alta resistência, com formato anatômico. Estrutura em aço carbono, com base dupla fixa e acabamento em pintura eletrostática. Capacidade mínima de 130 kg por assento. Dimensões aproximadas: 760 mm de altura, 480 mm de largura e 1.900 mm de comprimento.	UN	55,00	760,93	41.851,15

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

76	13175	LOUSA BRANCA - Lousa branca para escrita com marcador apagável a seco, com estrutura em perfil de alumínio ou material equivalente de alta resistência. Superfície revestida com laminado melamínico de alta pressão ou material equivalente, adequada à escrita e ao apagamento a seco. Bordas protegidas e canaleta inferior para apoio de marcadores e apagador. Dimensões aproximadas: altura mínima de 1.200 mm e comprimento entre 2.000 e 2.300 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10,00	753,00	7.530,00
77	13442	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS - Mesa para escritório tipo secretária, confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade, com 2 gavetas e corrediças metálicas. Tampo e laterais com espessura mínima de 15 mm, acabamento melamínico ou equivalente, resistente à abrasão e de fácil limpeza. Puxadores metálicos ou em ABS. Dimensões aproximadas: 1.200 mm de largura, 600 mm de profundidade e 750 mm de altura.	UN	80,00	463,78	37.102,40
78	24733	MESA DE REUNIÃO OVAL - Mesa de reunião com tampo oval em MDP, revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em fita de PVC e estrutura em aço tubular com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: 3.500 x 1.200 x 750 mm, com espessura mínima do tampo de 25 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15,00	3.127,66	46.914,90

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

79	7334	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL - Mesa de reunião com tampo em MDP revestido em laminado melamínico, acabamento das bordas em fita de PVC e formato semi-oval. Dimensões aproximadas: 2.400 x 1.200 x 750 mm, com espessura do tampo de aproximadamente 25 mm. Estrutura em MDP, com acabamento de bordas na mesma tonalidade do tampo. Garantia mínima de 12 meses.	UN	4,00	2.651,48	10.605,92
80	7329	MESA EM L COM GAVETAS E CHAVE 150X150 CM - Mesa de escritório em formato de L, confeccionada em painéis de MDP, com tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), bordas protegidas por perfil de PVC, proporcionando maior resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: 1,50 m x 1,50 m (lado esquerdo e lado direito), profundidade de 0,60 m e altura de 0,74 m. Deverá possuir estrutura com pés metálicos em formato tipo canoa, com niveladores de altura para melhor estabilidade e adequação ao piso. Painel frontal (saia) confeccionado em MDP, com revestimento BP e espessura mínima de 15 mm. Equipada com 2 (duas) gavetas, dotadas de puxadores e sistema de fechamento com fechadura e chave. Acabamento na cor cinza. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 3 (três) meses.	UN	15,00	1.239,56	18.593,40
81	26407	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 06 CADEIRAS - Conjunto de mesa retangular com bancos fixos, composto por tampo em madeira MDP de 18 mm com revestimento	UN	13,00	1.521,16	19.775,08

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		melamínico e bordas em fita de PVC de 30 x 4 mm. Assentos medindo 0,30 m x 0,30 m, também em MDP de 18 mm com revestimento melamínico e bordas em perfil de PVC. Estrutura em tubo de aço carbono 50 x 30 mm com espessura de 1,20 mm, acabamento em pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático. Medidas do tampo: largura 1,80 m, profundidade 0,75 m e altura 0,75 m. Distância entre os bancos, com a mesa montada, de 1,70 m. Cores disponíveis: tampo e bancos na cor branca, estrutura na cor preta ou cinza-claro.				
82	26497	MESA PLÁSTICA BRANCA - Mesa plástica quadrada, na cor branca, confeccionada em polipropileno virgem de alta resistência, com estrutura rígida e resistente ao uso contínuo. Dimensões aproximadas de 70 cm de comprimento, 70 cm de largura e 72 cm de altura. Deverá possuir superfície lisa, com cantos arredondados, resistente à umidade, de fácil limpeza e higienização. Material com proteção contra raios ultravioleta (UV), proporcionando maior resistência à exposição solar e ao desbotamento. Deverá permitir empilhamento para facilitar o armazenamento e a otimização de espaço. Indicada para utilização em ambientes internos e externos. Produto novo, de primeiro uso.	UN	100,00	127,89	12.789,00
83	12572	POLTRONA ESTOFADA - Poltrona estofada de 1 lugar, com braços estofados e estrutura interna em madeira maciça de	UN	9,00	822,49	7.402,41

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		reflorestamento, preferencialmente eucalipto. Assento com sistema de sustentação por percintas elásticas e emborrachadas. Estofamento adequado ao uso contínuo e pés em madeira maciça. Produto novo, fornecido com componentes e ferragens necessárias à montagem, quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses.				
84	4163	PORTA CARTOLINA - Confeccionado em MDF ou MDP de 15 mm, com fundo em MDF de 3 mm Entre 8 e 10 compartimentos Equipado com 4 rodízios de gel, sendo 2 com travas Dimensões Aprox.: Altura: 98,5 cm Largura: 79,2 cm Profundidade: 58,2 cm Cor a definir	UN	1,00	882,82	882,82
85	42085	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – MÍNIMO 3 LITROS - Processador de alimentos elétrico de bancada, com capacidade mínima de 3 litros e potência mínima de 240 W. Possui no mínimo 2 velocidades e função pulsar. Tigela em plástico rígido, livre de BPA, com tampa de fechamento seguro. Lâminas e discos removíveis em aço inoxidável, incluindo no mínimo 3 discos para corte, fatiamento ou ralação. Acompanha lâmina multipropósito, batedor para massas leves e acessório para emulsificação. Sistema de segurança	UN	24,00	269,80	6.475,20

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		com travamento da tampa. Alimentação bivolt automático ou 127/220 V. Dimensões aproximadas: 400 x 250 x 220 mm. Peso máximo de 4,5 kg. Garantia mínima de 12 meses e certificação INMETRO ou equivalente.				
86	19503	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador de água com fornecimento de água natural e gelada, confeccionado em materiais resistentes, com sistema de filtragem para retenção de partículas e redução de cloro livre, conforme normas aplicáveis. Refrigeração por compressor e alimentação bivolt automática 127/220 V. Acompanha kit de instalação com conexão para ponto de água, mangueira, registro, parafusos, buchas, conectores e fita vedante. Dimensões aproximadas: 380 x 270 x 290 mm. Peso aproximado de 4,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UN	21,00	1.056,72	22.191,12
87	36273	SANDUICHEIRA GRILL 800W - Sanduicheira elétrica tipo grill, potência aproximada de 800 W, com chapas duplas revestidas com material antiaderente. Possui articulação para fechamento, lâmpadas indicadoras de funcionamento e compartimento para guarda do cabo. Estrutura em aço inoxidável. Alimentação elétrica em 110 V. Dimensões aproximadas: 245 x 245 x 90 mm. Peso aproximado de 1,23 kg.	UN	15,00	170,31	2.554,65
88	35245	SMART TV 4 K UHD 43 POLEGADAS - Smart TV com tela de 43 polegadas, resolução 4K UHD e alimentação bivolt	UN	18,00	2.573,46	46.322,28

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		automática. Possui processador Quad Core ou superior, frequência de atualização de 60 Hz, sistema de áudio estéreo com potência total mínima de 20 W RMS, entradas HDMI e USB, conexão Ethernet RJ-45, Wi-Fi e Bluetooth integrados. Possui conversor digital terrestre integrado e design slim.					
89	26411	SOFÁ 03 LUGARES - Sofá de 3 lugares, retrátil e reclinável, com estrutura em madeira de reflorestamento tratada. Encosto reclinável com almofadas fixas preenchidas com fibra siliconada. Assento retrátil com espuma D26, manta siliconada, percintas elásticas e molas tipo bonnel. Revestimento em veludo na cor preta, com acabamento impermeabilizado. Pés com rodízios. Dimensões aproximadas: altura de 850 mm fechado e 1.000 mm aberto; largura total de 2.200 mm; profundidade de 1.000 mm fechado e 1.500 mm aberto. Garantia mínima conforme legislação aplicável.	UN	2,00	3.035,13	6.070,26
90	26412	SOFÁ, DE 02 LUGARES - Sofá de 2 lugares, com estrutura em madeira de eucalipto reflorestado e tratado. Assento fixo em espuma D26 com aproximadamente 100 mm de espessura e encosto fixo em espuma D26 com aproximadamente 60 mm. Pés em madeira maciça e revestimento em material sintético na cor preta. Dimensões aproximadas: 850 mm de altura, 1.500 mm de largura e 800 mm de profundidade. Capacidade mínima de carga de 250 kg. Produto fornecido	UN	2,00	1.927,02	3.854,04

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		montado.					
91	36744	SUPORTE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TV DE 14 A 43 POLEGADAS - Suporte de parede biarticulado para instalação de televisores com telas de 14 a 43 polegadas, confeccionado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tratamento anticorrosivo equivalente, proporcionando proteção contra corrosão e maior durabilidade. Deverá possuir sistema biarticulado, permitindo movimentação, aproximação, afastamento e ajuste de posicionamento do televisor, com inclinação regulável em, no mínimo, 3 (três) posições. Compatível com os padrões de fixação VESA correspondentes às dimensões e ao peso dos televisores abrangidos. Deverá suportar carga compatível com os equipamentos indicados, possuir estrutura reforçada e sistema seguro de travamento e fixação. Acompanhar kit de instalação compatível e manual de instruções. Produto novo, de primeiro uso.	UN	22,00	89,85	1.976,70
92	36256	SUPORTE FIXO DE PAREDE UNIVERSAL PARA TVS - Suporte fixo de parede universal para televisores, confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva. Possui sistema de travamento e fixação segura do aparelho. Compatível com televisores LCD, LED, OLED, Smart TV, 4K e similares, dentro dos padrões VESA suportados. Distância aproximada entre o televisor e a parede de	UN	2,00	51,97	103,94

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		40 mm, permitindo ventilação adequada.					
93	7511	SUPORTE PARA MICROONDAS - Suporte metálico para fixação em parede, destinado à instalação de forno micro-ondas ou forno elétrico, confeccionado em aço carbono de resistência adequada, com acabamento em pintura eletrostática, proporcionando proteção contra corrosão e maior durabilidade. Deverá possuir braços de apoio com regulagem de largura e profundidade, permitindo adaptação a diferentes dimensões de equipamentos. Regulagem de largura entre 33 cm e 56 cm e de profundidade entre 31 cm e 44 cm. Equipado com componentes de proteção em material plástico resistente, tipo ABS ou equivalente, para evitar riscos e danos ao equipamento. Capacidade mínima de carga de 40 kg, com distribuição uniforme do peso. Deverá possuir chapas ou suportes para fixação na parede, acompanhados de kit de instalação compatível e manual de instruções. Produto novo, de primeiro uso.	UN	6,00	100,14	600,84
94	18429	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador de coluna, com hélice de 6 (seis) pás e diâmetro nominal de 50 cm, na cor preta, equipado com motor elétrico de alto desempenho, alimentação elétrica de 127 V e frequência de 60 Hz. Deverá possuir, no mínimo, 3 (três) velocidades de funcionamento, proporcionando diferentes intensidades de ventilação. Equipado com grade de proteção que impeça o contato acidental com as partes móveis, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável e	UN	45,00	451,18	20.303,10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

		coluna com ajuste de altura. Base de sustentação resistente e estável, garantindo segurança durante o funcionamento. Estrutura de fácil montagem e limpeza. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo às normas de segurança e certificações aplicáveis do INMETRO.					
95	13584	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede, com diâmetro nominal de aproximadamente 400 mm, equipado com motor elétrico de desempenho adequado para uso contínuo, alimentação elétrica de 110 V ou bivolt automático, frequência de 60 Hz e, no mínimo, 3 (três) velocidades de funcionamento. Deverá possuir hélice com material resistente, grade de proteção que impeça o contato acidental com as partes móveis, sistema de oscilação horizontal e inclinação regulável, proporcionando melhor distribuição do fluxo de ar. Estrutura resistente, com suporte para fixação em parede e sistema de regulagem de direção do vento. Produto com baixo nível de ruído, acompanhado de acessórios necessários para instalação e manual de instruções. Deverá atender às normas de segurança e certificações compulsórias aplicáveis, incluindo as exigências do INMETRO, quando cabíveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	50,00	223,91	11.195,50
96	7619	VENTILADOR DE TETO. - Ventilador de teto com lustre integrado, diâmetro nominal mínimo de 950 mm, equipado com hélice	UN	6,00	296,72	1.780,32

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

	composta por, no mínimo, 3 (três) pás, confeccionadas em material resistente e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir motor elétrico com potência mínima de 130 W, rotação ajustável entre 180 e 460 rpm, alimentação elétrica de 127 V e frequência de 60 Hz. Equipado com, no mínimo, 3 (três) velocidades de funcionamento e funções de ventilação e exaustão, proporcionando adequada circulação e renovação do ar no ambiente. Deverá possuir lustre acoplado, compatível com sistema de iluminação, estrutura resistente e sistema de fixação apropriado para instalação no teto. O produto deverá atender às normas de segurança e aos requisitos de eficiência energética aplicáveis, acompanhado de manual de instalação e utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.2. Serão admitidas variações de até 10% (dez por cento) nas dimensões, medidas, capacidades e demais características técnicas quantitativas dos bens, em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, desde que tais variações não comprometam a finalidade, a funcionalidade, a segurança, a resistência, a durabilidade, a qualidade ou o desempenho esperado dos produtos.

1.2.1. A tolerância prevista no subitem anterior será aplicada exclusivamente às características que comportem variações sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração, não abrangendo requisitos mínimos essenciais, características indispensáveis à utilização dos bens, exigências de segurança, certificações obrigatórias ou condições expressamente estabelecidas como não sujeitas a variação.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Apesar da análise no estudo técnico preliminar não foram definidos critérios exigíveis de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Eventuais referências a marcas ou modelos constantes das descrições dos itens terão caráter exclusivamente exemplificativo, destinadas a facilitar a identificação das características do produto pretendido, não constituindo exigência de fornecimento da marca mencionada nem impedimento à oferta de produtos equivalentes ou de qualidade superior

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não existem vedações a marcas a serem consideradas.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, não será adotada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), considerando que apenas 3 (três) itens, dentre os 96 (noventa e seis) previstos, seriam potencialmente abrangidos pela medida, bem como o histórico de participação

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

predominantemente de microempresas e empresas de pequeno porte em procedimentos licitatórios de objeto semelhante.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.8. Será observada a política de promoção do desenvolvimento econômico e social local, mediante aplicação dos benefícios legalmente previstos às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Peçanha/MG, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e a Lei Municipal nº 2.172/2024, observadas as condições de aplicabilidade de cada benefício

4.8.1.1. Terão preferência de contratação as ofertas apresentadas por ME ou EPP sediadas no município de Peçanha/MG (âmbito local), desde que o valor final a ser pago seja compatível com o preço de mercado, mesmo que seja até 10% superior ao menor valor válido apresentado.

4.8.1.2. Havendo empresas enquadradas nas condições previstas nos subitens anteriores, após o encerramento da etapa de lances, o sistema eletrônico de licitações indicará automaticamente como vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Município de Peçanha/MG que fizer jus à prioridade de contratação local, observados os limites e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, **sem prejuízo da posterior análise, pela Administração, da aceitabilidade da proposta, do atendimento às especificações do objeto e do cumprimento dos requisitos de habilitação.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 25 DIAS, contados da ordem de fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade de administração na sede da Prefeitura de Peçanha localizada na Avenida dos Bragas, 95, Centro, Peçanha, Minas Gerais, CEP: 39.700-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (**vinte**) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **20%** (**vinte** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **10%** (**dez** por cento) a **20%** (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10%** (**dez** por cento) a **20%** (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **15%** (**quinze** por cento) a **25%** (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **15%** (**quinze** por cento) a **20%** (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 7 (*sete*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *19/11/2026.*

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Unitário.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Certidão simplificada da junta comercial. Se for o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.234.263,69 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Peçanha-MG.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Aplicar-se-ão subsidiariamente as normas federais pertinentes, no que couber, e desde que não conflitem com os normativos municipais.

Peçanha-MG, 19 de novembro de 2026.

Elaborado:	*Ordenador:*
Maria de Lourdes Gonçalves	Willian Vinicius Souto Braga
Cargo – DCA-3	Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)	**(**Assinado Eletronicamente)

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94 e informe o código 3D89-9FF1-2DC1-9C94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D89-9FF1-2DC1-9C94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CPF 028.XXX.XXX-13) em 19/11/2026 11:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 19/11/2026 13:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/3D89-9FF1-2DC1-9C94

Estudo Técnico Preliminar

(Solicitação: 34/2026)

1. Objeto

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e utensílios, compreendendo tanto itens cuja contratação anterior não resultou em aquisição efetiva, em razão de resultado frustrado para os respectivos itens, quanto novos itens incluídos em decorrência de necessidades supervenientes da Administração, conforme especificações e quantitativos consolidados na Solicitação nº 34/2026.

Nota metodológica. *O Estudo Técnico Preliminar não parte de uma necessidade abstrata ou de um universo indefinido de soluções. Sua elaboração ocorre após a identificação e a formalização da demanda, considerando os levantamentos realizados pelas unidades requisitantes, os quantitativos apurados, os relatórios administrativos, as condições existentes e as prioridades estabelecidas pela gestão municipal.*

Nesse contexto, o ETP não tem por finalidade desconsiderar as decisões administrativas previamente fundamentadas, mas analisá-las, aprofundá-las e desenvolvê-las tecnicamente, verificando sua viabilidade e identificando as alternativas mais adequadas ao atendimento do interesse público.

Essa compreensão é especialmente relevante nos municípios de pequeno porte, nos quais as necessidades e as possíveis soluções frequentemente já são conhecidas pela Administração. Nesses casos, a principal contribuição do ETP consiste em avaliar as condições do mercado, aperfeiçoar as especificações, dimensionar adequadamente a contratação, identificar riscos e demonstrar a compatibilidade da solução com a realidade administrativa, operacional e orçamentária do Município.

Assim, o Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento essencial para o aprofundamento das necessidades identificadas e o aperfeiçoamento das decisões administrativas previamente estabelecidas. Sua importância não se limita à busca de soluções, abrangendo também a análise de sua viabilidade, a compreensão das condições de mercado, o dimensionamento adequado da contratação e a definição de procedimentos compatíveis com a realidade e a capacidade operacional da Administração. Dessa forma, o ETP contribui para transformar as necessidades e prioridades administrativas em contratações tecnicamente

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

fundamentadas, economicamente justificadas e adequadas ao interesse público.

2. Descrição da necessidade (Art. 18, §1º, Inciso I)

2.1. Problema a ser resolvido.

2.1.1. A Prefeitura Municipal de Peçanha necessita assegurar a disponibilidade de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e utensílios necessários à manutenção, adequação e melhoria da estrutura física e operacional de suas unidades administrativas, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a continuidade dos serviços públicos.

A necessidade encontra-se consolidada na Solicitação nº 34/2026, que reúne diferentes bens destinados ao atendimento das demandas municipais, abrangendo mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e outros materiais de natureza permanente.

Parte dessas necessidades decorre de demandas administrativas já anteriormente identificadas e ainda não integralmente atendidas, enquanto outras resultam de necessidades surgidas ou consolidadas posteriormente pelas unidades municipais. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, essas demandas são analisadas de forma conjunta, uma vez que se encontram consolidadas na mesma solicitação administrativa.

A indisponibilidade, insuficiência ou inadequação desses bens pode comprometer as condições de trabalho dos servidores, a organização dos ambientes, a execução das rotinas administrativas e operacionais e o adequado atendimento das necessidades dos órgãos municipais.

A Administração necessita, portanto, estruturar solução capaz de assegurar o fornecimento dos bens demandados em condições compatíveis com a necessidade efetiva das unidades, observando qualidade, funcionalidade, economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

Considerando a diversidade dos bens e dos quantitativos constantes da Solicitação nº 34/2026, a definição da forma de contratação deverá considerar as diferentes alternativas disponíveis, inclusive quanto à possibilidade de aquisição integral, aquisição parcelada ou utilização do Sistema de Registro de Preços, sem antecipação da solução antes da conclusão do levantamento de mercado.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

O problema administrativo a ser solucionado consiste, assim, em assegurar meios adequados para suprir as necessidades de bens permanentes das unidades municipais, evitando indisponibilidade de equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento da Administração e buscando solução que concilie atendimento tempestivo da demanda, qualidade dos produtos, racionalidade logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. Previsão da contratação no Plano Anual (Art. 18, §1º, Inciso II)

3.1. Situação Atual do Plano de Contratação Anual

3.1.1. Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é recomendada para garantir maior previsibilidade e planejamento nas contratações públicas. No entanto, para os municípios, sua adoção ainda é facultativa neste momento, especialmente considerando a fase de organização inicial para sua implementação.

Atualmente, o Município de Peçanha-MG encontra-se em fase de estruturação do Plano de Contratação Anual, com a previsão de sua aprovação e publicação futura. Entretanto, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar já foi contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo respaldo financeiro e viabilidade para sua execução.

Dessa forma, enquanto o PCA não estiver formalmente instituído, a administração municipal seguirá realizando suas contratações com base na programação orçamentária e nos critérios de necessidade e eficiência da gestão pública.

4. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, Inciso III)

Descrição dos requisitos da potencial contratação:

4.1. A futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade, desempenho, garantia, adequação ao uso e conformidade técnica, considerando a diversidade dos bens permanentes, mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e demais itens constantes da Solicitação nº 34/2026.

Os requisitos deverão ser definidos de forma objetiva e proporcional à natureza de cada item, preservando as características necessárias ao atendimento da

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

necessidade administrativa, sem imposição de condições excessivas ou especificações desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Dos Requisitos de qualidade:

4.2.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento, sem avarias, defeitos de fabricação ou qualquer condição que comprometa sua segurança, durabilidade ou utilização.

4.2.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto a dimensões, materiais, capacidade, resistência, potência, tensão elétrica, acabamento, funcionalidades e demais características constantes da Solicitação nº 34/2026.

4.2.3. Os mobiliários e equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com o uso pretendido pela Administração, com estrutura adequada, estabilidade, resistência e acabamento compatíveis com sua finalidade.

4.2.4. Os equipamentos elétricos e eletrodomésticos deverão ser fornecidos em pleno funcionamento e, quando aplicável, acompanhados dos acessórios, componentes e demais itens indispensáveis à sua utilização.

4.2.5. Quando previsto na especificação do item, deverão ser observadas as exigências relativas à garantia mínima, certificação, conformidade técnica e demais requisitos aplicáveis.

4.2.6. Os bens entregues em desconformidade com as especificações, com avarias, defeitos ou funcionamento inadequado deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

4.3. Dos Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens, buscando conciliar qualidade, durabilidade, eficiência na utilização dos recursos públicos e redução de impactos ambientais, sem estabelecer exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

4.3.2. Sempre que aplicável, deverão ser considerados bens com maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e características que

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

favoreçam maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consequente desperdício de recursos.

4.3.3. Para equipamentos elétricos e eletrodomésticos, deverão ser observados, quando aplicáveis ao respectivo item, critérios de eficiência energética e consumo compatíveis com a finalidade de utilização.

4.3.4. Os bens deverão ser acondicionados de forma adequada à sua proteção, buscando-se, sempre que possível, a redução de embalagens desnecessárias e a utilização racional de materiais, sem prejuízo da integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

4.3.5. As exigências de sustentabilidade deverão guardar pertinência com as características de cada item e com as condições disponíveis no mercado, evitando-se critérios que não proporcionem benefício efetivo à contratação ou que possam comprometer injustificadamente sua competitividade.

4.4. Do Atendimento a normas Técnicas

4.4.1. Os bens deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis à sua natureza e finalidade, quando exigíveis, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

4.4.2. Quando a natureza do produto exigir certificação, registro, selo de conformidade ou outro mecanismo de avaliação de conformidade, o bem fornecido deverá atender às respectivas exigências, conforme previsto na especificação do item e no Termo de Referência.

4.4.3. Para os equipamentos elétricos e eletrodomésticos, deverão ser observadas as condições de segurança e funcionamento pertinentes, inclusive quanto à tensão elétrica, potência e demais características técnicas necessárias à utilização adequada pela Administração.

4.4.4. As exigências de conformidade técnica deverão guardar relação com as características de cada bem e com a necessidade administrativa, evitando-se a imposição de certificações ou requisitos técnicos desnecessários que possam restringir injustificadamente a competitividade

4.5. Da Padronização e do Catálogo eletrônico de padronização

4.5.1. Atualmente, o município de Peçanha-MG não possui um catálogo eletrônico de padronização, estando sua implementação ainda em fase de estudo e regulamentação. No entanto, a Administração Municipal busca

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

garantir uniformidade e qualidade nas especificações dos materiais adquiridos por meio das seguintes medidas:

Utilização de Bancos Próprios de Materiais e Serviços

4.5.2. Os setores responsáveis utilizam referências internas para padronizar as especificações de materiais e serviços, garantindo consistência nas contratações.

Referências Externas e Normas Técnicas

4.5.3. Sempre que possível, são adotadas especificações técnicas do Governo do Estado de São Paulo, disponíveis no Portal BEC-SP, garantindo padronização confiável e alinhada às melhores práticas de mercado. Além disso, são seguidas normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO), proporcionando maior qualidade e segurança na aquisição dos produtos.

Padronização para Futuros Processos de Aquisição

4.5.4. Enquanto o catálogo eletrônico municipal não é formalmente instituído, a Administração continuará a adotar descrições técnicas detalhadas baseadas em contratações anteriores, normativas estaduais e federais, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e eficiência.

4.6. Da Natureza continuada ou não

4.6.1. A presente contratação possui, em princípio, natureza não continuada, por consistir na aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento de necessidades específicas das unidades municipais, ainda que o fornecimento possa ocorrer de forma parcelada ao longo do período contratual.

4.6.2. A eventual adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP será definida somente após o levantamento das alternativas disponíveis, mediante análise da conveniência de aquisição integral, aquisição parcelada ou registro de preços, considerando a variabilidade da demanda, a eficiência administrativa e a economicidade.

4.6.3. Caso o SRP se mostre a solução mais adequada, as aquisições poderão ocorrer conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

quantitativos e condições registrados, sendo que a ata terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos dos arts. 83 e 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Da Exigência da Amostra ou prova de conceito

4.7.1. Não será exigida amostra ou prova de conceito para a presente contratação, tendo em vista que os requisitos de qualidade e conformidade serão verificados por meio da especificação técnica detalhada no termo de referência ou no edital de licitação.

4.8. Da exigência de Marca

4.8.1. Não será exigida marca ou modelo específico na presente contratação, assegurando-se a ampla competitividade entre os fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Eventuais indicações de marcas, modelos ou referências comerciais constantes dos descritivos dos itens deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetros referenciais de qualidade, desempenho, funcionalidade e características técnicas dos produtos pretendidos, não constituindo exigência de fornecimento da marca ou do modelo mencionado.

4.8.2. Será admitido o fornecimento de produtos de quaisquer marcas ou fabricantes, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas e apresentem características equivalentes ou superiores às utilizadas como referência, não podendo a indicação de marca ou modelo constituir fator de restrição à competitividade ou de direcionamento da contratação, observadas as disposições do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Do enquadramento como bem de luxo

4.9.1. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme definido no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que estabelece critérios para a vedação de aquisição de itens considerados supérfluos ou de alto valor agregado pela Administração

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Pública. A presente contratação atende a necessidades essenciais e funcionais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.10. Da Garantia e assistência técnica

4.10.1. Os bens objeto da contratação deverão possuir garantia compatível com sua natureza, finalidade e características técnicas, observados os prazos legais aplicáveis e as condições estabelecidas nas respectivas especificações. Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, os prazos de garantia poderão variar conforme o tipo de produto, não sendo exigido prazo uniforme para todos os itens.

4.10.2. Para os equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens que possuam componentes mecânicos ou sistemas sujeitos a falhas de funcionamento, deverá ser exigida **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, salvo quando a especificação do item estabelecer prazo superior.

4.10.3. Para mobiliários e demais bens permanentes que não possuam componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos, a garantia deverá observar as características do material, as condições usuais de comercialização e os prazos expressamente previstos nas especificações dos respectivos itens. Poderá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses quando tecnicamente justificável, especialmente para bens sujeitos ao uso frequente, desgaste estrutural ou necessidade de resistência e durabilidade.

4.10.4. Para utensílios, acessórios e outros materiais de menor complexidade, cuja natureza não justifique a exigência de garantia contratual de 12 (doze) meses, deverão ser observados os prazos legais aplicáveis, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou expressamente prevista na especificação do item.

4.10.5. Durante o período de garantia aplicável a cada item, a contratada deverá assegurar, sem ônus adicional para a Administração, a correção de defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado, mediante reparo, substituição do produto ou adoção de outra solução adequada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.10.6. Quando a natureza do bem exigir assistência técnica, especialmente no caso de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos e outros

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

produtos que dependam de manutenção especializada, a contratada deverá assegurar os meios necessários ao atendimento das solicitações de garantia, incluindo, quando cabível, reparos e substituição de peças ou componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.

4.10.7. A prestação da assistência técnica poderá ocorrer por meio do fabricante, de rede autorizada ou de serviço disponibilizado pela contratada, desde que assegurado o atendimento das obrigações de garantia e preservada a responsabilidade da contratada perante a Administração.

4.10.8. Os prazos e as condições específicas de garantia e assistência técnica deverão constar das especificações dos itens no Termo de Referência, de modo a assegurar exigências proporcionais à natureza dos bens, evitando restrições desnecessárias à competitividade e garantindo a adequada proteção do interesse público.

4.11. Da Entrega do material

4.11.1. Os materiais deverão ser entregues sem custos adicionais para a Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Peçanha-MG, localizada na Avenida dos Bragas, 95, Centro, Peçanha, Minas Gerais, CEP: 39700-000, no prazo máximo de 25 dias depois a emissão da ordem de fornecimento.

4.11.2. O horário de recebimento será de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, observando os prazos máximos estabelecidos neste termo

4.11.3. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarga e quaisquer custos relacionados à entrega dos materiais, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contratuais.

4.11.4. Em caso de descumprimento do prazo de entrega, poderão ser aplicadas sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e impedimento de contratar com a Administração.

4.12. Da Exigência de habilitação técnica

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

4.12.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e outros bens comuns, cujas características e condições de fornecimento não apresentam complexidade técnica que justifique a comprovação de experiência anterior, **não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional** para fins de habilitação.

A dispensa dessa exigência fundamenta-se na natureza dos bens a serem adquiridos e na necessidade de estabelecer condições de habilitação proporcionais à complexidade do objeto, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de exigência de atestados de capacidade técnica não afasta a obrigação da contratada de fornecer os bens em conformidade com as especificações, os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se à verificação de conformidade e aos procedimentos de recebimento previstos na contratação.

4.13. Subcontratação

4.13.1. É vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto contratual, sendo obrigatória sua execução integral pela contratada, garantindo controle de qualidade, eficiência e conformidade com os termos do contrato. A vedação se justifica pela necessidade de execução direta, evitando riscos de intermediação indevida, comprometimento da qualidade e aumento de custos para a Administração.

4.14. Da participação de consórcios:

4.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a natureza do objeto contratado não apresenta alta complexidade técnica nem grande vulto econômico, conforme definição do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021. A vedação se justifica pelo fato de que o mercado já dispõe de empresas qualificadas, com capacidade técnica e operacional suficiente para executar o objeto de forma individualizada, sem necessidade de associação com terceiros.

A exigência de consórcio poderia, ao contrário, comprometer a competitividade do certame e reduzir o número de potenciais concorrentes,

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

o que prejudicaria a economicidade da contratação. Além disso, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, a formação de consórcios pode, em algumas circunstâncias, limitar a concorrência e favorecer acordos entre empresas que poderiam disputar de forma independente, prejudicando a vantajosidade para a Administração Pública.

O Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece a discricionariedade da Administração para admitir ou vedar consórcios, sendo usual sua autorização apenas quando a dimensão e a complexidade do objeto assim exigirem. No presente caso, não há justificativa técnica ou econômica que demande a participação consorciada, sendo plenamente viável a execução do objeto por empresas individuais.

4.14.2. Dessa forma, eventuais propostas apresentadas por consórcios serão consideradas irregulares e resultarão na inabilitação do licitante, garantindo o cumprimento das exigências do edital, a ampla concorrência e a economicidade da contratação.

4.15. Da participação de cooperativas:

4.15.1. Não será permitida a participação de cooperativas nesta licitação, considerando que a natureza do objeto contratual não se enquadra nas atividades típicas de cooperativas de trabalho, exigindo estrutura organizacional distinta para sua execução.

A vedação fundamenta-se na necessidade de garantir que os fornecedores possuam estrutura empresarial adequada e capacidade técnica comprovada, assegurando qualidade, conformidade e responsabilidade direta sobre a execução do contrato.

Além disso, a participação de cooperativas poderia gerar desafios quanto à responsabilidade solidária dos cooperados e à comprovação da qualificação técnica individual, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a eficiência da contratação.

Dessa forma, visando resguardar a adequada execução do contrato e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a participação de cooperativas está vedada neste certame.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

4.16. Da promoção do desenvolvimento local

4.16.1. Será assegurada, no presente processo licitatório, a aplicação das regras de promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional, bem como dos benefícios destinados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com a Lei Municipal nº 2.172/2024 (Lei Municipal da Microempresa de Peçanha/MG) e com o Decreto Municipal nº 2.033/2026, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas promovidas pelo Município de Peçanha/MG.

4.16.2. Para fins de aplicação dos benefícios previstos na legislação pertinente, considera-se como **âmbito local o Município de Peçanha/MG**, observadas as definições e condições estabelecidas na regulamentação municipal aplicável.

4.16.3. A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte encontra fundamento nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. No âmbito municipal, a medida também se fundamenta na Lei Municipal nº 2.172/2024 e no Decreto Municipal nº 2.033/2026.

A adoção desse tratamento tem como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social do Município, incentivar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, fortalecer as atividades comerciais locais e ampliar a eficiência das aquisições realizadas pela Administração Municipal.

A presente contratação, destinada à futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e demais bens necessários ao funcionamento das unidades municipais, apresenta características que favorecem a participação de empresas estabelecidas no comércio local.

O Município de Peçanha/MG possui uma variedade de estabelecimentos comerciais que atuam no segmento de eletrodomésticos, móveis, equipamentos e produtos correlatos, constituindo um mercado local potencialmente apto ao fornecimento de diferentes itens abrangidos pela contratação.

Essa característica merece especial consideração no planejamento da licitação, uma vez que parte significativa dos bens pretendidos corresponde a produtos usualmente comercializados por empresas varejistas, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

A presença de estabelecimentos comerciais desses segmentos no Município representa uma oportunidade para ampliar a participação de fornecedores locais nas compras públicas, permitindo que os recursos empregados pela Administração também contribuam para a movimentação da economia municipal, o fortalecimento das atividades empresariais e a manutenção da geração de emprego e renda.

Além da finalidade de desenvolvimento econômico e social, a contratação de fornecedores estabelecidos no âmbito local pode proporcionar vantagens administrativas e operacionais diretamente relacionadas às características dos bens pretendidos.

Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de aquisições parceladas conforme as necessidades das unidades municipais, a proximidade dos fornecedores poderá favorecer a agilidade no atendimento das solicitações, a organização das entregas, a comunicação com a Administração e a solução de eventuais ocorrências durante o fornecimento.

No caso específico dos eletrodomésticos e equipamentos, a proximidade dos estabelecimentos comerciais também poderá facilitar o encaminhamento de solicitações relacionadas à garantia, à substituição de produtos defeituosos e à assistência técnica, quando aplicável, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela contratada e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto aos mobiliários e utensílios, a disponibilidade de fornecedores locais poderá contribuir para o atendimento de necessidades pontuais, para a reposição de bens e para a realização de entregas conforme as demandas efetivamente apresentadas pelas unidades administrativas.

Essas vantagens operacionais devem ser consideradas em conjunto com a necessidade de assegurar preços compatíveis com os praticados no mercado, qualidade dos produtos e efetiva competitividade, de modo que a promoção do desenvolvimento local não comprometa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.15.4. Considerando a natureza comum dos bens, a existência de estabelecimentos comerciais no Município de Peçanha/MG atuantes nos segmentos de eletrodomésticos, mobiliários e produtos correlatos, bem como as vantagens operacionais associadas à proximidade dos fornecedores, considera-se pertinente a adoção de medidas destinadas à promoção do desenvolvimento econômico e social local.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Nesse contexto, **fica prevista a aplicação da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação municipal aplicável, desde que demonstrado o atendimento das condições legais para sua utilização.

4.16.4. A prioridade de contratação local constitui critério de preferência legalmente condicionado, **não representando exclusão automática de fornecedores estabelecidos em outras localidades, nem autorização para acréscimo obrigatório de 10% (dez por cento) aos preços contratados**.

4.15.5. Diante das características do objeto, da diversidade de estabelecimentos comerciais existentes no Município de Peçanha/MG, especialmente no segmento de eletrodomésticos, e das vantagens administrativas relacionadas à proximidade dos fornecedores, conclui-se que a promoção do desenvolvimento econômico e social local constitui medida pertinente à presente contratação.

4.16.5. Assim, a medida encontra justificativa tanto na finalidade de desenvolvimento local prevista na Lei Complementar nº 123/2006 quanto nas características operacionais da contratação, observados os limites legais, a comprovação das condições de aplicação dos benefícios e a preservação da competitividade.

5. Estimativa Das Quantidades Para Contratação (Art. 18, §1º, Inciso IV)

5.1. As quantidades estimadas considerando o consumo anual são:

	Descrição	*Unid*	*Quant*
23052	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/h	UN	10
23055	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 btus/h	UN	6
23561	AR-CONDICIONADO, 36.000 BTUS/H, INVERTER, PISO-TETO	UN	6
20142	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - 4 PRATELEIRAS	UN	100
15938	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 03 PORTAS.	UN	17
39239	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO 03 PORTAS TIPO BALCÃO	UN	25
20143	ARMARIO ESCANINHO	UN	13
23267	ARMARIO ESCANINHO 8 PORTAS	UN	8
30315	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS	UN	20
23259	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MULTIUSO BAIXO FECHADO 2 PORTAS	UN	20
30171	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS	UN	50
7607	BALANCA DE MESA, ELETRONICA, CAPACIDADE PARA ATE 10 KG	UN	4
36259	BALANÇA DE PLATAFORMA 40X30 PAINEL DIGITAL 150 KG	UN	1
18440	BALCÃO TÉRMICO	UN	3
23187	BEBEDOURO DE ÁGUA 25L AÇO INOXIDÁVEL	UN	10
26403	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LTS	UN	12
38326	BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	8
7439	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO	UN	5
39443	BERÇO BRANCO COM SUPORTE MOSQUITEIRO, SEM RODIZIOS, PARA COLCHÃO 60X130X10	UN	2

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

	CM.		
36788	BOBINA DE SENHA 3 DIGITOS ROLO C/2000 NUMEROS	UN	40
45699	CADEIRA ESCRITORIO TIPO GERENCIAL	UN	30
26472	CADEIRA COMUM ESTOFADA PRETA	UN	150
41962	CADEIRA DE ESCRITORIO OFFICE GIRATORIA	UN	23
13123	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA MESH	UN	62
30172	CADEIRA DIGITADORA, GIRATÓRIA	UN	53
18708	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA	UN	50
16993	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	UN	70
40130	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO 4 LUGARES	UN	119
26498	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA TIPO BISTRÔ	UN	400
24468	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODIZIOS SEM BRAÇO	UN	20
30170	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRETA	UN	20
30174	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA.	UN	3
40457	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE	UN	5
17199	CLIMATIZADOR DE AR DO TIPO EVAPORATIVO 70L, 110 V	UN	12
39442	COLCHÃO PARA BERÇO, 60X130X10CM, ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO.	UN	2
38329	CONJUNTO COLETIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	8
26487	CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL (1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS)	UN	3
23544	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA)	UN	20
30189	COOKTOP A GÁS 2 BOCAS	UN	8
30311	CORTINA DE AR 0,90M 110V	UN	9
36275	CORTINA DE AR 1,50M 300 W	UN	5
40458	CORTINA DE AR 90 CM 220 W	UN	8
39449	CORTINA LINHO BLACKOUT 100%, TAMANHO APROXIMADO: 3,00M X 2,10M, CORES NEUTRA, PARA VARÃO.	UN	9
36283	CORTINA LINHO SEM BLACKOUT, TAMANHO APROXIMADO: 3,00M X 2,10M, CORES NEUTRA, PARA VARÃO.	UN	11
36780	DISPENSADOR DE SENHAS, MANUAL, PEDESTAL: AÇO, ALTURA: 1,70 M, DIAMETRO BASE: 35 CM, COM PORTA BOBINA DE 2000 SENHAS EM PLASTICO ABS, PLACA: SERIGRAFADA COM O DIZER "RETIRE SUA SENHA".	UN	10
7651	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	8
21929	ESTANTE DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,92X0,42, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	UN	16
19545	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL 6 PRATELEIRAS	UN	8
30219	FERRO DE PASSAR ROUPA.	UN	1
30198	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	UN	6
26481	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UN	3
7529	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO (BAIXA PRESSÃO, AÇO INOX)	UN	6
11047	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS CINZA COM FORNO (MODELO BR4BF)	UN	2
46615	FOGÃO INDUSTRIAL DUAS BOCAS	UN	2
26477	FORNO ELÉTRICO 42 LITROS	UN	8
46616	FORNO INDUSTRIAL A GÁS	UN	1
26476	FORNO MICROONDAS 31 LITROS	UN	25
39779	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO ATÉ 7 FOLHAS COM CESTO 11L	UN	15
46614	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 528 LITROS.	UN	6
19575	FREEZER VERTICAL 234 L	UN	12
8055	FRIGOBAR 117 LITROS	UN	7
36281	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS	UN	35
16085	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS	UN	20
30184	GUARDA ROUPA	UN	2
20593	INFLADOR PARA BALÕES	UN	6
9903	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	4
43478	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS, 1800W, 220V	UN	5
46450	LAVADORA DE ROUPAS 18 KG	UN	4
42084	LIQUIDIFICADOR 2LITROS 110/220V	UN	10
7814	LIQÜIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 LITROS, 110 V, BASE COR CINZA	UN	5
36132	LIQUIDIFICADOR TURBO, PRETO 1100W, 110V - 12 VELOCIDADE	UN	10
24704	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS COM PEDAL	UN	125

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

30241	LIXEIRA INOX 20 LITROS	UN	140
15920	LIXEIRA INOX 5 L	UN	44
16063	LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	UN	55
13175	LOUSA BRANCA	UN	10
13442	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS	UN	80
24733	MESA DE REUNIÃO OVAL	UN	15
7334	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL	UN	4
7329	MESA EM L COM GAVETAS E CHAVE 150X150 CM	UN	15
26407	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 06 CADEIRAS	UN	13
26497	MESA PLÁSTICA BRANCA	UN	100
12572	POLTRONA ESTOFADA	UN	9
4163	PORTA CARTOLINA	UN	1
42085	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – MÍNIMO 3 LITROS	UN	24
19503	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	21
36273	SANDUICHEIRA GRILL 800W	UN	15
35245	SMART TV 4 K UHD 43 POLEGADAS	UN	18
26411	SOFÁ 03 LUGARES	UN	2
26412	SOFÁ, DE 02 LUGARES	UN	2
36744	SUPORTE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TV DE 14 A 43 POLEGADAS	UN	22
36256	SUPORTE FIXO DE PAREDE UNIVERSAL PARA TVS	UN	2
7511	SUPORTE PARA MICROONDAS	UN	6
18429	VENTILADOR DE COLUNA	UN	45
13584	VENTILADOR DE PAREDE	UN	50
7619	VENTILADOR DE TETO.	UN	6

5.2. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas pelos órgãos requisitantes, considerando suas respectivas necessidades e a análise das informações relativas ao Processo Administrativo nº 132/2025, conforme documentação anexa.

A análise demonstrou que a demanda por mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, utensílios e demais bens apresenta variações significativas, em razão das diferentes necessidades das unidades administrativas, da substituição de bens danificados ou obsoletos e do surgimento de novas demandas ao longo do exercício.

Diante dessa variabilidade, os quantitativos foram estabelecidos com base na avaliação das necessidades informadas pelos setores requisitantes, utilizando-se os dados do processo anterior como referência para o planejamento, sem pressupor a repetição integral das aquisições anteriormente realizadas.

Assim, as quantidades previstas representam a melhor estimativa disponível para o atendimento das necessidades da Administração Municipal, considerando as informações fornecidas pelos órgãos requisitantes e a natureza variável da demanda.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

6. Levantamento De Mercado (Art. 18, §1º, Inciso V)

6.1. Com base em pesquisa realizada em sítios eletrônicos de fornecedores, consultas a processos de aquisição anteriores da Prefeitura Municipal de Peçanha e a contratações de outros entes públicos, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os bens permanentes objeto deste Estudo, abrangendo empresas locais, regionais e de outros estados, especializadas na comercialização de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos em geral.

6.2. Essa identificação evidencia que há número suficiente de fornecedores no mercado, aptos a atender às especificações técnicas pretendidas, o que reforça a viabilidade concorrencial da futura licitação.

Fornecedor	CNPJ	Localidade
ADRIANA DE CASTRO PEREIRA MARTINS - ME	07.818.458/0001-00	Peçanha/MG
CREATIVE LICITAÇÕES LTDA	54.362.519/0001-49	Serra/ES
DAILTON ALVES CORDEIRO	50.988.761/0001-71	Santa Maria do Suaçuí/MG
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	53.448.772/0001-57	Formiga/MG
DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	54.611.278/0001-24	Ipatinga/MG
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA - MATRIZ	61.474.811/0001-19	Vila Velha/ES
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	36.946.199/0001-92	Curitiba/PR
JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA	51.167.154/0001-03	Bauru/SP
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/0001-90	Aracatuba/SP
LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	01.997.775/0001-46	Campo Magro/PR
HAMILTON & AINOA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27.019.820/0001-81	Peçanha/MG
MHF MÓVEIS LTDA	57.109.731/0001-97	Passos/MG
MICHAEL WESLEY LEMES LTDA	45.969.527/0001-67	Guapiacu/SP
ZIRICO MOVEIS EIRELI	26.656.774/0001-69	Formiga/MG

Para o atendimento da necessidade apresentada pelo setor demandante, considerando a natureza dos bens, a diversidade dos itens e os quantitativos previstos na Solicitação nº 34/2026, foram consideradas as seguintes soluções:

a) Primeira Solução – Aquisição direta dos bens, com quantitativos previamente definidos.

Realização de procedimento licitatório para aquisição dos bens permanentes com quantitativos previamente estabelecidos, podendo o fornecimento ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme cronograma e condições definidos pela Administração.

b) Segunda Solução – Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Realização de procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com registro dos preços e quantitativos máximos estimados, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da ata.

6.2.1. Primeiro Levantamento – Aquisição direta com quantitativos definidos

A aquisição direta permite à Administração contratar os quantitativos previamente estabelecidos, garantindo disponibilidade dos bens necessários às unidades municipais e possibilitando a incorporação dos produtos ao patrimônio público.

Essa alternativa apresenta maior adequação quando há necessidade definida e imediata de aquisição dos quantitativos estimados. Entretanto, diante da diversidade dos itens constantes da Solicitação nº 34/2026, a contratação simultânea de todos os quantitativos pode exigir maior disponibilidade orçamentária, capacidade de recebimento, armazenamento e distribuição dos bens, além de reduzir a flexibilidade para adequação das aquisições às necessidades que efetivamente se apresentarem ao longo do período.

O fornecimento parcelado dentro de uma contratação convencional pode reduzir parte dessas dificuldades, porém permanece vinculado aos quantitativos efetivamente contratados e às condições estabelecidas no respectivo instrumento.

6.2.2. Segundo Levantamento – Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita o registro prévio de preços e condições para futuras aquisições, permitindo que a Administração formalize as contratações conforme a necessidade efetiva das unidades municipais, dentro dos quantitativos máximos estimados.

Essa solução proporciona maior flexibilidade para atendimento de uma demanda composta por diversos tipos de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios, cujas necessidades podem ocorrer em momentos distintos, permitindo o escalonamento das aquisições e melhor compatibilização com a disponibilidade orçamentária e com a capacidade de recebimento e distribuição dos bens.

Além disso, o SRP permite que os quantitativos sejam estimados para fins de planejamento sem que a Administração fique obrigada a adquirir integralmente os bens registrados, característica pertinente quando a demanda pode variar durante o período de vigência da ata.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

6.3. Justificativa da Escolha da Solução Mais Adequada

Após a comparação das alternativas, verifica-se que a **aquisição definitiva de bens novos mediante Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta maior adequação às características da demanda, considerando a diversidade dos itens, os diferentes quantitativos previstos e a possibilidade de as necessidades das unidades municipais ocorrerem de forma gradual durante o período de vigência da ata.

A solução permite realizar as aquisições conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando a obrigatoriedade de recebimento simultâneo de todos os quantitativos estimados, reduzindo dificuldades de armazenamento e distribuição e proporcionando maior flexibilidade administrativa e orçamentária.

6.4. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção do **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de bens permanentes, mobiliários, equipamentos e utensílios**, observados os quantitativos máximos estabelecidos, as especificações técnicas e as demais condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

7. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, Inciso VI)

7.1. A estimativa preliminar da contratação é de R$ 2.234.263,69 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)

7.2. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa do valor da contratação com base em levantamento de preços realizado por meio da plataforma privada Banco de Preços, que fornece acesso estruturado a dados públicos de contratações similares celebradas por entes da Administração Pública em todo o território nacional.

7.3. Justificativa da Utilização da Pesquisa Realizada no ETP

7.3.1. A pesquisa de preços realizada no âmbito deste estudo técnico preliminar será utilizada para subsidiar a estimativa do valor da contratação, considerando a diversidade de bens permanentes, mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios que compõem a solicitação nº 34/2026.

7.3.2. A pesquisa poderá ser mantida para as etapas subsequentes do planejamento, desde que permaneça atual, representativa e compatível com as especificações dos itens, os quantitativos estimados e as condições praticadas no mercado no momento da conclusão da

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

contratação. Essa medida evita retrabalho desnecessário e preserva a coerência entre o ETP, o termo de referência e a pesquisa de preços.

7.3.3. A estimativa deverá observar o art. 23, caput e § 1º, da lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser utilizados, de forma combinada ou não, os parâmetros legalmente previstos para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7.3.4. Metodologia da pesquisa de preços

7.3.4.1. A estimativa dos preços foi obtida mediante consulta à plataforma banco de preços, utilizando referências de contratações públicas compatíveis com os bens pretendidos e com suas respectivas especificações.

O levantamento considerou, especialmente:

a) contratações similares realizadas pela administração pública, preferencialmente recentes e compatíveis com as características dos itens;

b) preços correspondentes a bens com especificações, unidades de fornecimento e características semelhantes às previstas na solicitação nº 34/2026;

c) pluralidade de referências, sempre que disponíveis, de modo a reduzir distorções e proporcionar estimativa mais representativa dos valores praticados no mercado.

8. Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, Inciso VII)

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição de bens permanentes, mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e demais itens duráveis**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação nº 34/2026.

Considerando as características da demanda, a diversidade dos itens e a necessidade de atendimento conforme a efetiva necessidade administrativa, a solução será operacionalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, permitindo futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda das unidades requisitantes e com a disponibilidade orçamentária. A

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

adoção dessa sistemática busca proporcionar maior flexibilidade, racionalidade administrativa e melhor planejamento das aquisições.

A solução contempla a definição objetiva das especificações técnicas dos bens, a realização da estimativa de preços, a organização dos quantitativos máximos a serem registrados e o fornecimento conforme as ordens de compra ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, atender aos requisitos de qualidade, segurança, garantia, conformidade técnica e sustentabilidade definidos neste Estudo e posteriormente detalhados no Termo de Referência.

O modelo adotado permitirá que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, reduzindo riscos de aquisição antecipada, armazenamento desnecessário e comprometimento inadequado dos recursos públicos.

Assim, a solução como um todo busca assegurar o atendimento planejado e eficiente das necessidades municipais, com aquisição gradual de bens duráveis, melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa do parcelamento ou não da solução (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

9.1. Considerando a natureza dos bens permanentes previstos na Solicitação nº 34/2026, verifica-se que o objeto é composto por itens heterogêneos e independentes entre si, abrangendo diferentes categorias de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e demais bens duráveis, sem necessidade técnica de fornecimento conjunto.

Dessa forma, mostra-se adequado o **parcelamento do objeto por item**, uma vez que a divisão é técnica e economicamente viável, favorece o melhor aproveitamento do mercado e amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos. A opção também evita concentração excessiva da contratação em um único fornecedor, sem evidência de perda relevante de economia de escala. Essa solução está alinhada ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que orientam o parcelamento das compras quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a ampliação da competição e o aproveitamento das peculiaridades do mercado. O Instrumento de

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Padronização da AGU/MGI igualmente orienta a licitação por item quando o objeto for divisível e a solução favorecer a competitividade sem perda de economia de escala.

9.2. Assim, a futura licitação deverá ser estruturada, em regra, com **julgamento pelo menor preço por item**, mantendo-se o Sistema de Registro de Preços individualmente para cada item. O agrupamento em lotes somente deverá ser admitido de forma excepcional, mediante justificativa técnica e econômica específica que demonstre sua vantagem e a inviabilidade da adjudicação por item, conforme art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, Inciso IX)

10.1. Com a contratação, pretendem-se assegurar o atendimento adequado e planejado das necessidades das unidades municipais quanto à disponibilização de bens permanentes, mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG.

10.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior racionalidade e flexibilidade às aquisições, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária, reduzindo aquisições antecipadas, armazenamento desnecessário e repetição de procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

10.3. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas das unidades municipais;
- Melhor planejamento e organização das aquisições;
- Redução de custos administrativos decorrentes da realização reiterada de procedimentos de compra;
- Melhoria das condições de trabalho e da infraestrutura administrativa;
- Maior controle sobre os quantitativos efetivamente adquiridos e sobre a utilização dos recursos públicos;
- Incentivo à competitividade, mediante parcelamento por item e participação de fornecedores de diferentes segmentos;

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

- Redução de desperdícios, ociosidade e aquisições desnecessárias;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos, em razão da disponibilização de bens adequados ao desempenho das atividades municipais.

10.4. Como resultado indireto, espera-se que a contratação contribua para maior continuidade e eficiência das atividades administrativas, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros e fortalecimento do planejamento das compras públicas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas pela Administração Art. 18, §1º, Inciso X)

11.1. Para a presente contratação, não foram identificadas providências prévias relevantes a serem adotadas pela Administração antes da formalização do ajuste, além daquelas inerentes à regular instrução do processo licitatório.

A Administração já dispõe de estrutura administrativa apta ao recebimento, conferência, distribuição e controle patrimonial dos bens, não sendo necessária, neste momento, a realização de obras, adequações físicas, contratação de pessoal ou aquisição prévia de outros equipamentos para viabilizar a solução.

11.2. Eventuais providências específicas relacionadas ao recebimento, montagem, instalação, fiscalização ou incorporação patrimonial dos bens deverão ser detalhadas no Termo de Referência, conforme a natureza de cada item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, §1º, Inciso XI)

12.1. Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes neste caso.

13. Descrição de Impactos Ambientais (Art. 18, §1º, Inciso XII)

13.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, consumo de energia, utilização de embalagens e futura destinação dos bens ao final de sua vida útil. Em contrapartida, o planejamento adequado das aquisições pode contribuir para a redução de desperdícios e para a utilização mais racional dos recursos públicos.

Como medidas de mitigação, deverão ser considerados, quando aplicáveis, critérios relacionados à durabilidade dos bens, eficiência energética, racionalização de embalagens, adequada destinação de resíduos e reaproveitamento de materiais e equipamentos ainda passíveis de utilização.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

O planejamento das aquisições deverá evitar compras desnecessárias ou superiores à demanda efetiva, reduzindo riscos de ociosidade, descarte prematuro e desperdício. Quando cabível, poderão ser adotadas medidas de logística reversa, recolhimento ou destinação adequada de componentes e equipamentos, desde que compatíveis com a natureza do item e com as condições do mercado.

13.2. Dessa forma, a solução busca compatibilizar o atendimento das necessidades administrativas com práticas de sustentabilidade proporcionais ao objeto, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o uso eficiente dos recursos públicos.

14. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

14.1. Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para futura e eventual aquisição parcelada de bens permanentes, mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e demais itens duráveis constantes da Solicitação nº 34/2026. Considerando que os bens possuem características objetivamente definíveis e são usualmente disponíveis no mercado, mostra-se adequada a realização de **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item**, preservando-se a ampla competitividade.

14.2. A solução escolhida mostra-se adequada às características da demanda, especialmente pela diversidade dos itens e pela possibilidade de realização das aquisições conforme a necessidade efetiva das unidades municipais e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados. O modelo favorece o planejamento, a racionalização das aquisições, a competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa, além de permitir a incorporação dos bens adquiridos ao patrimônio municipal.

14.3. Diante do exposto, considera-se a contratação **viável e compatível com o interesse público**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração e consolidação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Anexo I – Mapa de Riscos

Anexo II – Análise de gastos anteriores

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Peçanha-MG, 18 de novembro de 2026

Elaborado:	Ordenador:
Maria de Lourdes Gonçalves Cargo – DCA-3 (Assinado Eletronicamente)	Willian Vinícius Souto Braga Secretário Municipal de Administração (Assinado Digitalmente)

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Solicitação
Solicitação N.º: 34/2026

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02						
Estimativa inadequada de preços						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	Causa	
1.	Falta de análise critica dos preços coletados, pesquisa feita em desconformidade a lei de atos normativos.	
Id	**Dano**	
1.	Sobrepreço, superfaturamento decorrente do Sobrepreço, aplicação irregular dos recursos públicos e contratação com preços manifestamente inexequível.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Pesquisa de preços elaborada em consonância com os procedimentos definidos na lei federal 14.133/2021 que disciplina a elaboração de pesquisa	Núcleo de formalização

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

	de preços.	
2.	Pesquisa de Preços elaborada e validada após a elaboração do ETP.	Núcleo de formalização
3.	Avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços.	Secretaria Demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	

RISCO 03						
Termo de Referência inconsistente						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	**Causa**	
1.	Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do TR; processo de comunicação e informação deficiente entre a área demandante e de formalização.	
Id	**Dano**	
1.	Contratação desvantajosa para a organização, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Termo de Referência elaborado conforme base legislativa e modelo definido pelo órgão.	Núcleo de formalização / Secretaria
2.	Serviços e atividades bem descritos no Termo de Referência.	Núcleo de formalização / Secretaria
3.	Revisão do Termo de Referência pela autoridade competente.	Secretaria demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	

RISCO 04						
Publicidade deficiente						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	**Causa**	
1.	Ausência de checklist com todos os meios obrigatórios para publicação; falta de capacitação dos servidores; falha humana.	
Id	**Dano**	
1.	Descumprimento do princípio constitucional da publicidade, prática de falha grave, anulação do procedimento.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar checklist com os meios obrigatórios para publicação.	Agente de Contratação

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há	

RISCO 05						
Exame inadequado dos documentos de habilitação.						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	Causa
1.	Ausência de rotinas formais de verificação dos requisitos de habilitação e riscos de fraude pelo servidor responsável pela análise; inexistência de consulta de cadastros impeditivos de contratação.

Id	Dano
1.	Contratação de empresas sem qualificação técnica e econômica adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais (sem funcionários, sem movimentação econômica, que não é do ramo, capital social incompatível, em nome de "laranjas" etc.); contratação de empresa declarada inidônea; adjudicação do objeto a empresa tenham apresentado documentos falsos (atestados, certidões, assinatura falsa etc.); nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Documentos do Checklist recepcionados, analisados e verificados conforme regulamentação vigente, afastando comprometimento com a lisura do procedimento.	Agente de Contratação
2.	Realizar consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação.	Agente de Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Processo devolvido para ajustes	Assessoria Jurídica e Autoridade Competente
2.	Ações administrativas e judiciais contra empresa	Assessoria Jurídica e Autoridade Competente

RISCO 06						
Fiscalização deficiente do contrato						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	Causa
1.	Fiscais de Contrato em quantidades insuficientes e sem capacitação; ausência de institucionalização de procedimentos internos para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Id	Dano
1.	Pagamentos indevidos, Sobrepreço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato, aceitação de materiais de baixa qualidade.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscais de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar.	Gestor do Contrato
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.	Fiscal e Gestor de Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares	Fiscal e Gestor de Contrato

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

RELAÇÃO ESTRUTURA X MATERIAL/SERVIÇO

Estrutura: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
24468	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODIZIOS SEM BRAÇO	UN	6,000	410,00	2.460,00	6,000
TOTAL ESTRUTURA						**2.460,00**

Estrutura: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
7329	MESA EM L COM GAVETAS E CHAVE 150X150 CM	UN	6,000	623,00	3.738,00	6,000
7511	SUPORTE PARA MICROONDAS	UN	1,000	80,00	80,00	1,000
7688	VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, 60 HZ, 3 VELOCIDADES, 40 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, 110 V	UN	8,000	171,00	1.368,00	8,000
11781	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 03 GAVETAS	UN	8,000	450,00	3.600,00	8,000
13175	LOUSA BRANCA	UN	2,000	590,00	1.180,00	2,000
14911	MESA SECRETÁRIA 03 GAVETAS CONFECIONADA EM MDF, TAM 1,20 M	UN	6,000	300,00	1.800,00	6,000
15938	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 03 PORTAS.	UN	3,000	449,00	1.347,00	3,000
16063	LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	UN	5,000	519,00	2.595,00	5,000
16993	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	UN	26,000	360,00	9.360,00	26,000
18429	VENTILADOR DE COLUNA	UN	2,000	322,00	644,00	2,000
20142	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - 4 PRATELEIRAS	UN	7,000	935,00	6.545,00	7,000
23259	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MULTIUSO BAIXO FECHADO 2 PORTAS	UN	3,000	360,00	1.080,00	3,000
23561	AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS/H, INVERTER, PISO-TETO	UN	1,000	8.200,00	8.200,00	1,000
24468	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODIZIOS SEM BRAÇO	UN	14,000	410,00	5.740,00	14,000
26471	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS CINZA	UN	3,000	990,00	2.970,00	3,000
26472	CADEIRA COMUM ESTOFADA PRETA	UN	40,000	133,50	5.340,00	40,000
26497	MESA PLÁSTICA BRANCA	UN	20,000	93,50	1.870,00	20,000
30198	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	UN	1,000	880,00	880,00	1,000
30315	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS	UN	1,000	660,00	660,00	1,000
36275	CORTINA DE AR 1,50M 300 W	UN	2,000	1.008,97	2.017,94	2,000
36281	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS	UN	2,000	312,00	624,00	2,000
39239	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO 03 PORTAS TIPO BALCÃO	UN	1,000	620,00	620,00	1,000
41962	CADEIRA DE ESCRITORIO OFFICE GIRATORIA	UN	4,000	330,00	1.320,00	4,000
43478	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS, 1800W, 220V	UN	1,000	984,00	984,00	1,000
TOTAL ESTRUTURA						**64.562,94**

Estrutura: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
30198	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	UN	1,000	880,00	880,00	1,000
TOTAL ESTRUTURA						**880,00**

Estrutura: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
7329	MESA EM L COM GAVETAS E CHAVE 150X150 CM	UN	1,000	623,00	623,00	1,000
7688	VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, 60 HZ, 3 VELOCIDADES, 40 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, 110 V	UN	30,000	171,00	5.130,00	30,000
13175	LOUSA BRANCA	UN	3,000	590,00	1.770,00	3,000

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES CONÇALVES e WILLIANG VINICIUS SCOTTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

RELAÇÃO ESTRUTURA X MATERIAL/SERVIÇO

Estrutura: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
13442	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS	UN	4,000	349,90	1.399,60	4,000
15920	LIXEIRA INOX 5 L	UN	10,000	92,00	920,00	10,000
15938	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 03 PORTAS.	UN	5,000	449,00	2.245,00	5,000
16063	LONGARINA 04 LUGARES EM POLIPROPILENO	UN	2,000	519,00	1.038,00	2,000
16993	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	UN	2,000	360,00	720,00	2,000
18429	VENTILADOR DE COLUNA	UN	6,000	322,00	1.932,00	6,000
20142	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - 4 PRATELEIRAS	UN	2,000	935,00	1.870,00	2,000
21929	ESTANTE DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,92X0, 42, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	UN	6,000	387,00	2.322,00	6,000
23187	BEBEDOURO DE ÁGUA 25L AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,000	1.578,00	1.578,00	1,000
23544	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP - 01 (PROINFANCIA)	UN	14,000	427,00	5.978,00	14,000
24733	MESA DE REUNIÃO OVAL	UN	3,000	2.000,00	6.000,00	3,000
26403	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LTS	UN	2,000	932,00	1.864,00	2,000
26472	CADEIRA COMUM ESTOFADA PRETA	UN	50,000	133,50	6.675,00	50,000
26487	CONJUNTO OITAVADO COLETIVO INFANTIL (1 MESA CENTRAL, 08 MESINHAS E 08 CADEIRAS)	UN	3,000	2.219,00	6.657,00	3,000
26497	MESA PLÁSTICA BRANCA	UN	30,000	93,50	2.805,00	30,000
30198	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	UN	1,000	880,00	880,00	1,000
36273	SANDUICHEIRA GRILL 800W	UN	2,000	133,00	266,00	2,000
36281	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS	UN	3,000	312,00	936,00	3,000
38329	CONJUNTO COLETIVO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	4,000	672,00	2.688,00	4,000
39239	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO 03 PORTAS TIPO BALCÃO	UN	1,000	620,00	620,00	1,000
39450	MESA REFEITORIO COM 02 BANCOS	UN	4,000	1.673,00	6.692,00	4,000
40250	CONJUNTO ESCOLAR - CJA - 06	UN	160,000	280,00	44.800,00	160,000
41962	CADEIRA DE ESCRITORIO OFFICE GIRATORIA	UN	4,000	330,00	1.320,00	4,000
43478	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS, 1800W, 220V	UN	2,000	984,00	1.968,00	2,000
TOTAL ESTRUTURA						**111.696,60**

Estrutura: 02.09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
7329	MESA EM L COM GAVETAS E CHAVE 150X150 CM	UN	1,000	623,00	623,00	1,000
7688	VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, 60 HZ, 3 VELOCIDADES, 40 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, 110 V	UN	11,000	171,00	1.881,00	11,000
13442	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS	UN	6,000	349,90	2.099,40	6,000
15938	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO AÇO 03 PORTAS.	UN	2,000	449,00	898,00	2,000
18429	VENTILADOR DE COLUNA	UN	2,000	322,00	644,00	2,000
20142	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - 4 PRATELEIRAS	UN	11,000	935,00	10.285,00	11,000
23187	BEBEDOURO DE ÁGUA 25L AÇO INOXIDÁVEL	UN	2,000	1.578,00	3.156,00	2,000
23259	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO MULTIUSO BAIXO FECHADO 2 PORTAS	UN	3,000	360,00	1.080,00	3,000
23267	ARMARIO ESCANINHO 8 PORTAS	UN	1,000	753,00	753,00	1,000
24704	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS COM PEDAL	UN	7,000	172,00	1.204,00	7,000
26472	CADEIRA COMUM ESTOFADA PRETA	UN	13,000	133,50	1.735,50	13,000
30315	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS	UN	5,000	660,00	3.300,00	5,000
36256	SUPORTE FIXO DE PAREDE UNIVERSAL PARA TVS	UN	2,000	28,90	57,80	2,000

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FOUDES GONÇALVES e VINICIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

RELAÇÃO ESTRUTURA X MATERIAL/SERVIÇO

Estrutura: 02.09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
36744	SUPORTE BIARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TV DE 14 A 43 POLEGADAS	UN	1,000	78,00	78,00	1,000
TOTAL ESTRUTURA						**27.794,70**

Estrutura: 02.10.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
23187	BEBEDOURO DE ÁGUA 25L AÇO INOXIDÁVEL	UN	2,000	1.578,00	3.156,00	2,000
TOTAL ESTRUTURA						**3.156,00**

Estrutura: 02.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE SANEAMENTO **Tipo:** MATERIAL

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Recebida
16993	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO	UN	7,000	360,00	2.520,00	7,000
23052	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 btus/h	UN	1,000	2.055,00	2.055,00	1,000
26403	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LTS	UN	1,000	932,00	932,00	1,000
43478	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200 LIBRAS, 1800W, 220V	UN	6,000	984,00	5.904,00	3,000
TOTAL ESTRUTURA						**11.411,00**
TOTAL GERAL						**221.961,24**

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C e informe o código 633F-88A7-43C3-294C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 633F-88A7-43C3-294C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CPF 028.XXX.XXX-13) em 18/11/2026 14:12:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

WILLIAN VINÍCIUS SOUTO BRAGA (CPF 031.XXX.XXX-51) em 18/11/2026 14:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/633F-88A7-43C3-294C